



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



LEI COMPLEMENTAR Nº 0080/2024

Cria, Altera, Aumenta, Extingue número de Cargos, Extingue Cargos e Reenquadra Cargos de Provisão Efetivo pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE, E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR, NOS TERMOS DO ART. 81, § 7º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE ALEGRETE:

Art. 1º Ficam **criados** os Cargos Públicos, que passam a integrar o Quadro de Cargos de Provisão Efetivo do Poder Executivo Municipal, disposto Lei Complementar nº 023, de 01 de junho de 2008, republicada pela Lei Complementar nº 024, de 25 de junho de 2008, abaixo descritos e definidos:

1. GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

N.º DE CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	GRAUS
10	Motorista Categoria AB	III	A B C D
10	Motorista Categoria c	III	A B C D
10	Motorista Categoria d	III	A B C D
10	Motorista Categoria Ad	III	A B C D
10	Motorista Categoria e	III	A B C D





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



2. GRUPO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

N.º DE CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	?GRAUS
05	AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	V	A B C D

3. GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

N.º DE CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	?GRAUS
08	AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL	III	A B C D
08	CUIDADOR SOCIAL	V	A B C D

4. GRUPO DE ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS

N.º DE CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	?GRAUS
01	ANALISTA DE SISTEMA	VII	A B C D
01	ASSESSOR JURÍDICO DO Sistema Único de Assistência Social - SUAS	VII	A B C D





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



05	AUDITOR TRIBUTÁRIO	VII-A	A B C D
01	Engenheiro agrícola	VII	A B C D
01	ENGENHEIRO AMBIENTAL	VII	A B C D
01	Engenheiro de alimentos	VII	A B C D
02	Engenheiro eletricista	VII	A B C D
02	Engenheiro mecânico	VII	A B C D
01	Engenheiro QUÍMICO	VII	A B C D
05	FISCAL DE TRIBUTOS	VII-A	A B C D
03	MÉDICO VETERINÁRIO - II	VII-A	A B C D
06	ORIENTADOR SOCIAL	V	A B C D





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES



03	PEDAGOGO DO Sistema Único de Assistência Social - SUAS	VII	A B C D
01	TECNÓLOGO EM AGROINDÚSTRIA	VII	A B C D

Art. 2º As especificações dos cargos previstos no artigo 1º são as que constituem o **Anexo I**, que é parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. As especificações dos cargos contêm a denominação, padrão e graus, descrição sintética e analítica das atribuições, qualificações essenciais para a investidura, condições de trabalho e outras características especiais.

Art. 3º Ficam extintos os cargos de provimento efetivo de Contínuo, Inspetor Tributário, Instrutor e descritos no Art. 5º da Lei Complementar nº 024/2008.

Parágrafo único. Os servidores ocupantes dos Cargos de Contínuo, Inspetor Tributário, Instrutor e passarão a compor o quadro de servidores excedentes.

N.º DE CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	GRAUS
06	CONTÍNUO	II	A B C D
30	INSPETOR TRIBUTÁRIO	VI	A B C D
05	INSTRUTOR	II	A B C D
200	MOTORISTA	III	A B C D





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



AGENTE DE CAMPO DA SEÇÃO DE VIGILANCIA
EPIDEMIOLÓGICA

II

A
B
C
D

Art. 4º Ficam alterados as descrições e/ou atribuições e/ou requisitos e/ou nomenclatura e/ou número de cargos dos cargos de provimento efetivo, conforme tabela abaixo que constam no anexo II:

I - Ficam extintos o número de 10 (dez) cargos do cargo de Técnico em Contabilidade, passando a totalizar a quantidade de 15 (quinze) cargos;

II - Ficam extintos o número de 30 (trinta) cargos do cargo de Guarda Municipal, passando a totalizar a quantidade de 40 (quarenta) cargos;

III - Ficam extintos o número de 02 (dois) cargos do cargo de Arquivista passando a totalizar a quantidade de 03 (três) cargos.

IV - Ficam extintos o número de 03 (três) cargos do cargo de Técnico de Controle Interno - Contador, passando a totalizar a quantidade de 02 (dois) cargos.

V - Ficam extintos o número de 02 (dois) cargos do cargo de Técnico de Controle Interno - Administrador, passando a totalizar a quantidade de 01 (um) cargo.

VI - Ficam extintos o número de 02 (dois) cargos do cargo de Técnico de Controle Interno - Economista, passando a totalizar a quantidade de 01 (um) cargo.

VII - Ficam extintos o número de 03 (três) cargos do cargo de Técnico de Controle Interno - Assistente Jurídico, passando a totalizar a quantidade de 01 (um) cargo.

VIII - Ficam extintos o número de 20 (vinte) cargos do cargo de Enfermeiro, passando a totalizar a quantidade de 50 (cinquenta) cargos.

IX - Aumenta o número de cargos do cargo de Psicólogo, passando a totalizar a quantidade de 43 (quarenta e três) cargos.

X - Aumenta o número de cargos do cargo de Assistente Social, passando a totalizar a quantidade de 29 (vinte e nove) cargos.

XI - Aumenta o número de cargos do cargo de Técnico em enfermagem, passando a totalizar a quantidade de 95 (noventa e cinco) cargos.

Parágrafo único. Os servidores efetivos ocupantes dos cargos de Arquivista, Guarda Municipal, Técnico de Controle Interno - Contador, Técnico de Controle Interno - Administrador e Técnico de Controle Interno - Economista, serão reenquadrados na forma do presente artigo.

1. Grupo de Atividades Operacionais:

N.º DE CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	?GRAUS
40	Guarda Municipal	V	A B C D





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



65

Operador de Máquinas

IV

A
B
C
D

2. Grupo de atividades Administrativas e Técnicas:

N.º DE CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	<small>?GRAUS</small>
65	Agente de Fiscalização	VI	A B C D
20	MONITOR PARA ALUNO ESPECIAL/DEFICIÊNCIA	V	A B C D
25	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	VI	A B C D
50	Técnico em Agropecuária	VI	A B C D
15	Técnico em Contabilidade	VI	A B C D

3. Grupo de Atividades de Saúde e Assistência:

N.º DE CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	<small>?GRAUS</small>
----------------------	----------------------------	---------------	-----------------------





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



15	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	II	A B C D
06	EDUCADOR FÍSICO	VII	A B C D
95	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	V	A B C D
01	TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	V	A B C D
05	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	V	A B C D
4. Grupo de Atividades Técnico-Científicas:			
05	ADMINISTRADOR	VII	A B C D
05	ARQUITETO	VII	A B C D
29	ASSISTENTE SOCIAL	VII	A B C D
03	ARQUIVISTA	VII - A	A B C D





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



20	BIBLIOTECOMISTA	VII	A B C D
05	BIÓLOGO	VII	A B C D
20	BIOQUÍMICO	VII	A B C D
03	CONTADOR	VII - B	A B C D
03	ECONOMISTA	VII	A B C D
50	ENFERMEIRO	VII	A B C D
10	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	VII	A B C D
10	ENGENHEIRO CIVIL	VII	A B C D
05	ENGENHEIRO FLORESTAL	VII	A B C D
01	ENGENHEIRO DE TRÂNSITO	VII	A B C D





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



10	FARMACÊUTICO	VII	A B C D
30	FISIOTERAPEUTA	VII	A B C D
15	FONOAUDIÓLOGO	VII	A B C D
05	GEÓGRAFO	VII	A B C D
03	GEÓLOGO	VII	A B C D
02	MÉDICO DO TRABALHO	VII	A B C D
10	MÉDICO VETERINÁRIO	VII	A B C D
20	NUTRICIONISTA	VII	A B C D
50	ODONTÓLOGO	VII	A B C D
43	PSICÓLOGO	VII	A B C D





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



01	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO – ADMINISTRADOR	VII - B	A B C D
01	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO – ASSISTENTE JURÍDICO	VII - B	A B C D
02	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO – CONTADOR	VII - B	A B C D
01	TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO – ECONOMISTA	VII - B	A B C D
10	TERAPEUTA OCUPACIONAL	VII	A B C D
01	TESOUREIRO	VII - B	A B C D
03	TURISMÓLOGO	VII	A B C D
05	ZOOTECNISTA	VII	A B C D

Art. 5º Os ocupantes do cargo de Advogado, considerando a Lei que Institui a organização e o funcionamento da Procuradoria-Geral do Município – PGM, a carreira e o regime Jurídico dos Procuradores Municipais e dá outras providências, serão reenquadrados na forma da Lei Complementar 074/2023.

1. Grupo de Atividades Técnico-Científicas:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



N.º DE CARGOS	CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEL
05	PROCURADOR DO MUNICÍPIO	I II III IV V

Art. 6º Fica criado o Padrão VII - A para cargos efetivos, com a escolaridade de nível superior completo, com carga horária de 30hs semanais, no valor de R\$ 3.548,58 (três mil quinhentos e quarenta e oito reais com cinquenta e oito centavos).

Parágrafo único. Será reenquadrado neste padrão o cargo de provimento efetivo de Arquivista.

Art. 7º Fica criado o Padrão VII - B para cargos efetivos, com a escolaridade de nível superior completo, com carga horária de 40hs semanais, no valor de R\$ 4.731,44 (quatro mil setecentos e trinta e um reais com quarenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Serão reenquadrados neste padrão os cargos de provimento efetivo de Contador, Técnico de Controle Interno – ADMINISTRADOR, Técnico de CONTROLE INTERNO – Assistente Jurídico, Técnico de CONTROLE INTERNO – contador, Técnico de CONTROLE INTERNO – Economista e Tesoureiro.

Art. 8º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas de cada Secretaria.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Lauro Dornelles, Gabinete da Presidência, Alegrete, 29 de fevereiro de 2024.

VER. ENIO ROBERTO DE OLIVEIRA BASTOS
Vice-Presidente

Registre-se e Publique-se:

SÉRGIO PINTO PRATES
Diretor Administrativo





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



**ANEXO I - CRIAÇÃO
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS**

1. GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA AB

PADRÃO: III

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: - Conduzir e zelar pela conservação de veículos, sob supervisão.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Executar tarefas relativas a condução de pessoas ou cargas de veículos municipais;
- Recolher o veículo ao local e hora marcada por chefia;
- Promover o abastecimento dos veículos com combustível água e óleo lubrificante quando necessário;
- Verificar sempre o estado geral do veículo, informando as avarias e necessidades;
- Realizar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação categoria AB.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões e eventuais viagens e permanência em locais fora do qual está sediado.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA C

PADRÃO: III

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Conduzir e zelar pela conservação de veículos, sob supervisão.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Executar tarefas relativas a condução de pessoas ou cargas de veículos municipais;
- Recolher o veículo ao local e hora marcada por chefia;
- Promover o abastecimento dos veículos com combustível água e óleo lubrificante quando necessário;
- Verificar sempre o estado geral do veículo, informando as avarias e necessidades;
- Realizar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO:

40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação categoria C.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D

PADRÃO: III

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Conduzir e zelar pela conservação de veículos, sob supervisão.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Executar tarefas relativas a condução de pessoas ou cargas de veículos municipais;
- Recolher o veículo ao local e hora marcada por chefia;
- Promover o abastecimento dos veículos com combustível água e óleo lubrificante quando necessário;
- Verificar sempre o estado geral do veículo, informando as avarias e necessidades;
- Realizar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO:

40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação categoria D.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA AD

PADRÃO: III

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Conduzir e zelar pela conservação de veículos, sob supervisão.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Executar tarefas relativas a condução de pessoas ou cargas de veículos municipais;
- Recolher o veículo ao local e hora marcada por chefia;
- Promover o abastecimento dos veículos com combustível água e óleo lubrificante quando necessário;
- Verificar sempre o estado geral do veículo, informando as avarias e necessidades;
- Realizar outras tarefas correlatas.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO:

40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação categoria AD.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA E

PADRÃO: III

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Conduzir e zelar pela conservação de veículos, sob supervisão.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Executar tarefas relativas a condução de pessoas ou cargas de veículos municipais;
- Recolher o veículo ao local e hora marcada por chefia;
- Promover o abastecimento dos veículos com combustível água e óleo lubrificante quando necessário;
- Verificar sempre o estado geral do veículo, informando as avarias e necessidades;
- Realizar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO:

40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Fundamental completo. Carteira Nacional de Habilitação categoria E.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

2. GRUPO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

CARGO: AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

PADRÃO: V

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Execução de atividades técnico-operacionais de fiscalização municipal agropecuária,





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



relacionadas com a identidade e a segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal e/ou vegetais destinadas ao consumo, respeitados os limites da formação profissional exigida para o cargo e atribuições privativas de outros cargos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Fiscalização e inspeção sanitária e industrial, classificação e controle dos produtos e subprodutos de origem animal, insumos e serviços pecuários;
- Fiscalizar estabelecimentos de carnes e derivados, de leite e derivados, de pescado e derivados, ovos e derivados, mel e cera de abelha, seus produtos e subprodutos;
- Atuar na inspeção ante mortem e post mortem dos animais de abate;
- Emitir documentos necessários para o trânsito no território nacional de produtos agropecuários;
- Participar de supervisões e de auditorias técnicas fiscais, observadas as atribuições relacionadas ao cargo, nos estabelecimentos que beneficiam, produzam, industrializam, armazenam ou comercializam produtos de origem animal;
- Atuar na classificação do mel, da cera e de demais produtos e subprodutos e estabelecer destino conforme legislação específica;
- Proceder à verificação, inspeção e controle de trânsito de produtos de origem animal, seus subprodutos e insumos agropecuários;
- Apreender, preventivamente, os produtos de origem animal, seus subprodutos e insumos agropecuários, quando em desacordo com a legislação, lavrar o termo de apreensão e comunicar o ocorrido à autoridade responsável pela lavratura do auto de infração e pela continuidade do procedimento administrativo;
- Verificar a aplicação de medidas de interdição, apreensão, sequestro, destruição de animais, de seus produtos e subprodutos, e dos materiais de acondicionamento e embalagem;
- Verificar a aplicação de procedimentos quarentenários;
- Verificar os programas de autocontrole nos estabelecimentos que beneficiam, produzam, industrializam ou armazenam produtos de origem animal;
- Coletar amostras de produtos e subprodutos de origem vegetal, insumos, do seu preparo, do acondicionamento e da remessa;
- Coordenar e orientar equipes auxiliares.
- Controlar o desembarque de animais ao abate, vigiar a desinfecção dos veículos que conduzem animais, identificar lesões e parasitas nos animais, fazer a separação dos animais ante-mortem, fazer as notificações cabíveis, expedir certificados sanitários para embarque de animais vivos, manter vigilância sobre a higiene dos estabelecimentos de carnes. Leite e derivados, fazer verificações de rações, fiscalizar a fabricação e conservação de produtos de origem animal;
- Auxiliar na inspeção ante mortem para o conhecimento da saúde do animal a ser abatido;
- Auxiliar na inspeção do leite e derivados, quanto a determinação de acidez, gordura, densidade e de extrato seco, fazer a prova de paraxidase, da redutase e da fosfatase, auxiliar a inspeção das carnes e derivados, auxiliar a inspeção de animais mortos, auxiliar na análise química de produtos de origem animal, e executar tarefas semelhantes.
- Regulamentação básica da inspeção e Sistemas de qualidade de alimentos;
- Noções de abrangência, classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos;
- Noções de microbiologia, ciência e tecnologia de alimentos. Boas práticas de fabricação (BPF);
- Procedimentos padrão de higiene operacional (PPHO);
- Análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC). Noções de biologia, anatomia, fisiologia





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



- e patologia dos animais de abate (bovinos, suínos, ovinos, caprinos, aves, pescado, etc);
- Noções sobre sistema de criação de animais de abate. Noções de sistema de criação de animais de produção;
 - Noções de instalações e equipamentos de estabelecimentos processadores de produtos de origem animal. Noções de doenças transmissíveis por alimentos e principais zoonoses;
 - Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990- Código de ética dos servidores públicos.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO:

40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO E EXERCÍCIO:

Escolaridade: Ensino Médio Completo.

Idade Mínima: 18 anos completos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

2. GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA:

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR SOCIAL

PADRÃO: III

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Apoiar e auxiliar as funções do Cuidador de modo geral, cuidados com a moradia, organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Cuidados básicos com alimentação e preparação dos alimentos;
- Organização e limpeza do ambiente e espaço físicos internos e externos;
- Atuar na recepção dos acolhidos possibilitando uma ambiência acolhedora;
- Zelar pela saúde e bem-estar e apoiar os acolhidos nas atividades de higiene pessoal, organização, alimentação;
- Auxiliar na monitoria e acompanhamento das crianças e adolescentes para a realização de seus afazeres e rotina diária;
- Auxiliar nas atividades de lazer, recreação e ocupacionais dentro da Casa de Acolhimento ou na comunidade (campos abertos, praça pública, ginásios esportivos entre outros passeios que possa ser ofertados);
- Estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada, providenciando o atendimento das demandas do indivíduo;
- Comunicar à equipe técnica e coordenador (a) sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada acolhido, dentro ou fora do espaço físico do Abrigo;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



- Auxiliar e apoiar o Cuidador em suas tarefas;
- Na impossibilidade do Cuidador, Técnico ou coordenador (a), acompanhar os acolhidos em demandas específicas fora do Abrigo, relacionadas a questões de saúde, educação ou sociais sempre que necessário;
- Respeitar as determinações do Coordenador (a);
- Ter senso de equipe e trabalho grupal;
- Das reuniões sistemáticas de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxo de trabalho e resultado;
- Participar de cursos de capacitação oferecidos pela Administração;
- Participar de eventos, reuniões e demais encontros de trabalho, sempre que convidado ou convocado;
- Manter sigilo profissional e os princípios de ética nos relacionamentos com os usuários da Assistência Social;
- Executar outras tarefas afins.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO:

40 (quarenta) horas semanais ou regime de 12 horas para 36 horas de folga, em forma de escala.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO E EXERCÍCIO:

ESCOLARIDADE: Ensino Fundamental Completo.

IDADE MÍNIMA: 18 anos completos.

OUTROS: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: CUIDADOR SOCIAL

PADRÃO: V

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Desenvolver atividades de cuidados básicos essenciais para a vida diária e instrumentais de autonomia e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, completando as dimensões individuais e coletivas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Desenvolver atividades para o acolhimento, proteção integral e promoção de autonomia e autoestima dos usuários;
- Atuar na recepção dos usuários possibilitando uma ambiência acolhedora;
- Identificar as necessidades e demandas dos usuários;
- Apoiar os usuários no planejamento organização da sua rotina diária;
- Apoiar e monitorar os cuidados com a moradia, como organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos;
- Apoiar e monitorar os usuários nas atividades de higiene, organização, alimentação e lazer;
- Apoiar e acompanhar os usuários em atividades externas;
- Desenvolver atividades recreativas lúdicas;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



- Potencializar a convivência familiar e comunitária;
- Estabelecer e/ou potencializar vínculos entre os usuários, profissionais e familiares;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Contribuir para a melhoria da atenção prestada aos membros das famílias em situação de dependência;
- Apoiar no fortalecimento da proteção mútua entre os membros das famílias;
- Contribuir para o reconhecimento de direitos e o desenvolvimento integral do grupo familiar;
- Apoiar as famílias que possuem, dentre os seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivência familiar;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxo de trabalho e resultado.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO:

40 (quarenta) horas semanais ou regime de 12 horas para 36 horas de folga, em forma de escala.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO E EXERCÍCIO:

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo.

IDADE MÍNIMA: 18 anos completos.

OUTROS: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

3. GRUPO DE ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS

CARGO: ANALISTA DE SISTEMA

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Responsável pelos requisitos de sistema e documentos de apoio ao desenvolvimento. A partir dessas informações analisa e especifica em uma linguagem de modelagem de TI

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Desenvolver e implantar sistemas de tecnologia da informação, dimensionando requisitos e funcionalidades dos sistemas;
- Administrar e estabelecer padrões para ambiente de TI;
- Elaborar o planejamento e execução de testes dos sistemas;
- Prestar suporte técnico aos usuários do sistema;
- Elaborar a documentação técnica e pesquisar inovações tecnológicas.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



- Avaliar e resolver os problemas tecnológicos da Prefeitura por meio de ferramentas da engenharia de software, linguagens de programação e bancos de dados;
- Criar softwares, programas de computadores e sistemas inteligentes que integram, organizam e melhoram as informações do sistema;
- Analisar, documentar, projetar, implementar, testar e gerenciar os sistemas de informações;
- Coordenar Projetos;
- Coordenar atividades de desenvolvimento, suporte, rede, operações, conectividade e demais áreas envolvidas com a tecnologia da informação;
- Coordenar a definição de políticas e diretrizes tecnológicas em conjuntos com as demais divisões de apoio;
- Coordenar o desenvolvimento de atividades de comunicação interna e externar;
- Executar análises, laudos técnicos, correções, proposições, instalações sobre equipamentos, materiais, processos e atividades;
- Executar aplicações informatizadas, desenvolvendo, implantando e mantendo sistemas de acordo com as metodologias e técnicas adequadas, visando atender os objetivos estabelecidos quanto à qualidade, custos, prazos e benefícios;
- Executar atividades para compreensão, definição do escopo de atuação, levantamento dos requisitos de negócios e técnicos, especificação de bando de dados, definição, implementação, desenvolvimento, documento do software e condução a implantação do sistema em todos os níveis;
- Especificação para aquisição de equipamentos;
- Executar estudos de viabilidade técnica e orçamentos para atendimento de serviços e infraestrutura de TIC;
- Implantação de Software complementares;
- Instalação, alteração e manutenção dos serviços e infraestrutura de TIC;
- Outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO:

20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO E EXERCÍCIO:

IDADE MÍNIMA: 18 anos completos.

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou área afim.

Diploma de Bacharel em Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia de Software ou área afim expedido por estabelecimento de ensino superior oficial.

OUTROS:

Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: ASSESSOR JURÍDICO DO Sistema Único de Assistência Social - SUAS

PADRÃO: VII





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Orientar juridicamente os usuários da rede de proteção especial.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- receber denúncias;
- prestar orientação jurídica aos usuários da rede de proteção especial;
- proferir palestras sobre os direitos dos usuários do serviço;
- esclarecer procedimentos aos técnicos do serviço;
- participar de palestras informativas a comunidade;
- fazer estudo permanente a cerca do tema da violência;
- capacitar agentes multiplicadores;
- manter atualizado os registros de todos os atendimentos;
- participar das reuniões de equipe.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO:

20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO E EXERCÍCIO:

IDADE MÍNIMA: 18 anos completos.

ESCOLARIDADE:

Ensino Superior Completo em Direito.

Diploma de Bacharel em Direito expedido por estabelecimento de ensino superior oficial.

OUTROS: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: AUDITOR TRIBUTÁRIO

PADRÃO: VII - A

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Desempenhar as funções pertinentes da administração tributária; Constituir o crédito tributário municipal; exercer atividades de auditoria tributária municipal; examinar recursos administrativos fiscais; efetuar diligências no sentido de orientar, fiscalizar e fazer cumprir as disposições legais aos contribuintes alcançados pela competência tributária municipal. Exercer atividade fiscalizatória de tributos municipais

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Desincumbir-se das atribuições próprias da administração tributária municipal;
- Constituir o crédito tributário municipal, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica;
- Proceder à sua revisão de Ofício;
- Homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo;
- Controlar, executar, aperfeiçoar e realizar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca à apreensão de livros, documentos assemelhados, avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;

- Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;
- Desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária;
- Analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento do direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados a administração tributária;
- Planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança de impostos, taxas e contribuições;
- Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio;
- Realizar pesquisa e investigação relacionadas às atividades de inteligência fiscal;
- Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da administração tributária;
- Atender denúncias pertinentes à legislação tributária municipal;
- Prestar apoio técnico ao órgão responsável pela representação judicial do Município em matéria fiscal;
- Verificar a regularidade da participação do Município o produto da arrecadação dos tributos da União e do Estado.
- auxiliar no planejamento tributário, acompanhar mudanças na legislação, apurar tributos diretos e indiretos, elaborar livros fiscais e entregar declarações mensais, semestrais e anuais, afim de cumprir as obrigações fiscais;
- Fiscalizar o recolhimento dos tributos municipais juntos dos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço, comércio eventuais e ambulantes, e demais entidades;
- Verificar a regularidade das escritas em livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica;
- Lavrar autos de infração e apreensão, termos de exame de escrita, fiança responsabilidade, intimação e documentos correlatos;
- Intimar contribuintes a apresentarem em prazo determinado, os livros e documentos não exibidos a fiscalização;
- Investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos;
- Dar parecer nos pedidos de isenção fiscal e recursos aos valores tributados;
- Prestar aos contribuintes esclarecimentos quando a legislação tributária;
- Fazer plantões fiscais e apresentar relatórios sobre as fiscalizações efetuadas;
- Fornecer, quando solicitado, por seus superiores hierárquicos, dados estatísticos e relatórios;
- Propor medidas relativas a legislação e administração tributária fiscal;
- Colaborar no aperfeiçoamento do sistema arrecadador municipal com apreciação de sugestões;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



- Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- Executar as tarefas designadas pela chefia imediata, compatíveis com a função;

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO:

30 (trinta) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO E EXERCÍCIO:

Idade Mínima: 18 anos completos.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis ou Direito ou Gestão Pública ou Gestão Financeira e áreas afins.

Diploma de Bacharel em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis ou Direito ou Gestão Pública ou Gestão Financeira e áreas afins expedido por estabelecimento de ensino superior oficial;

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÍCOLA

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Engenheiro de irrigação e drenagem, Engenheiro especialista em construções rurais, Engenheiro especialista em construções rurais e ambiência, Engenheiro especialista em mecanização agrícola, Engenheiro especialista em secagem e armazenagem de grãos, Tecnólogo de engenharia rural.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Planejar, coordenar e executar atividades agrossilvípecuárias e do agronegócio;
- Fiscalizar tais atividades, promover a extensão rural, orientar produtores nos vários aspectos das atividades agrossilvípecuárias e do agronegócio;
- Elaborar documentação técnica e científica;
- Promover desenvolvimento tecnológico, prestar assistência e consultorias técnicas, uso e conservação dos solos, adubação em geral, tipos e classificação de fertilizantes e corretivos, irrigação drenagem, conhecimentos gerais de fitotecnia, grandes culturas anuais, grandes culturas perenes, olericultura, fruticultura, silvicultura, Pastagens, mecanização agrícola, máquinas e implementos agrícolas, regulação equipamentos agrícolas, manutenção de máquinas e implementos agrícolas, noções de fitos sanidade, identificação das principais pragas agrícolas, manejo de pragas, uso correto de agrotóxicos, conhecimentos gerais de zootecnia, bovinocultura, avicultura, ovinocultura, caprino cultura, piscicultura, suinocultura, noções de sanidade animal, noções de higiene e de segurança individual, coletiva e de instalações.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO E EXERCÍCIO:

Idade Mínima: 18 anos completos.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Engenharia Agrícola.

Diploma de Bacharel em Engenharia Agrícola, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial; Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: Engenheiro Ambiental

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D

Descrição Sintética:

- Planejar, criar e aplicar tecnologias de diagnóstico, monitoramento e gestão do meio físico visando minimizar impactos ambientais e recuperar espaços degradados, numa visão globalizante e que permita compreender os aspectos culturais, éticos e sociais da gestão ambiental.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Analisar processos de licenciamento ambiental, interpretando a legislação ambiental e avaliando projetos da área de engenharia ambiental, emitindo pareceres técnicos quanto à viabilidade do licenciamento solicitado, integrar grupos técnicos em pesquisas, projetos e/ou convênios;

- Desenvolver atividades de educação ambiental:

- Realizar vistorias em campo:

- Elaborar relatórios técnicos e diagnósticos ambientais realizados a partir de informações obtidas através das ações de licenciamento, fiscalização e monitoramento executadas;

- Planejar, criar, executar e gerenciar programas ambientais no município;

- Atuar em programas de qualidade ambiental, estudar e emitir relatórios de impacto ambiental, com proceder avaliação e controle de efeitos de impactos ambientais;

- Projetar e executar o gerenciamento de recursos hídricos;

- Diagnósticos ambientais;

- Análise de riscos e perícias;

- Planejamento e aplicação de métodos de sensoriamento remoto;

- Topografia altimétrica e planimétrica;

- Planejamento e execução de açudes, barragens e represas;

- Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento ambiental;

- Execução de redes de distribuição de água e sistemas coletores;

- Gerenciamento de estações de água, esgoto, coleta, transporte, tratamento e disposição de resíduos sólidos domésticos, industriais, sobretudo os perigosos;

- E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico;

- Outros serviços afins e correlatos à área de atuação.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO E EXERCÍCIO:

Idade mínima: 18 anos completos.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



Diploma de Bacharel em Engenharia Ambiental, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial; Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

Concurso Público, conforme edital respectivo. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: ENGENHEIRO DE ALIMENTOS

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Executar processos na produção industrialização de alimentos; desenvolver novos produtos e pesquisa na área de alimentos; elaborar e executar projetos de viabilidade econômica e processamento de alimentos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Planejar, implantar, executar e avaliar os processos relacionados ao beneficiamento, industrialização e conservação de alimentos e bebidas;
- Gerenciar os processos de produção e industrialização de alimentos;
- Supervisionar as várias fases dos processos de industrialização e desenvolvimento de alimentos;
- Realizar análise microbiológica, bioquímica, físico-química, microscópica, sensorial, toxicológica e ambiental na produção de alimentos;
- Coordenar programas de conservação e controle de qualidade de alimentos;
- Gerenciar a manutenção de equipamentos na indústria de processamento de alimentos;
- Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnico em sua área de formação;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGA HORARIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO E EXERCÍCIO:

Idade Mínima: 18 anos completos.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Engenharia de Alimentos.

Diploma de Bacharel em Engenharia de Alimentos, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial; Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: Engenheiro eletricista

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos. Coordenar empreendimentos, executar serviços e estudar processos elétricos e eletrônicos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétrico/eletrônicos;
- Analisar propostas técnicas, instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos;
- Executar testes e ensaios de sistemas e equipamentos, bem como, serviços técnicos especializados;
- Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos;
- Coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos/eletrônicos.
- Supervisionar as etapas de instalação, manutenção e reparo do equipamento elétrico, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica;
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade;
- Fazer estimativa dos custos da mão de obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de fabricação, instalação, funcionamento e manutenção ou reparação;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado;
- Participar, conforme a política interna da Instituição de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO E EXERCÍCIO:

Idade Mínima: 18 anos completos.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica.

Diploma de Bacharel em Engenharia Elétrica, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial; Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: ENGENHEIRO MECÂNICO

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Projetar, fabricar e testar sistemas, conjuntos mecânicos, componentes e ferramentas e elaborar documentação técnica. Implementar atividades de manutenção.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



- Especificar, calcular e desenhar sistemas, conjuntos mecânicos, componentes e ferramentas;
- Definir ferramentas, equipamentos e etapas de fabricação;
- Controlar o processo produtivo e a qualidade do produto;
- Implantar sistemas de controle de desempenho de equipamento;
- Elaborar normas, manuais e especificações técnicas;
- Elaborar planos de manutenção preventiva e preditiva, inspecionando, testando e coletando dados técnicos de funcionamento dos sistemas, conjuntos mecânicos e componentes;
- Realizar perícia técnica em equipamentos e componentes mecânicos. Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão;
- Participar de programa de treinamento, quando convocado. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO E EXERCÍCIO:

Idade Mínima: 18 anos completos.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Engenharia Mecânica.

Diploma de Bacharel em Engenharia Mecânica, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial; Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: Engenheiro QUÍMICO

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D

Descrição Sintética:

- Desempenhar atividades de coordenação, supervisão, orientação técnica, análise e elaboração de pareceres técnicos e de projetos e execução de trabalhos especializados referentes a atribuições do cargo, efetuando análises, estudos e vistorias "in loco", relativas ao desenvolvimento de atividades de impacto local; bem como exercer as atribuições dispostas na legislação específica da sua profissão.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Executar trabalhos técnicos no campo da Engenharia Química, visando manter a qualidade e distribuição de água e disposição final de esgotos, preservando os mananciais hídricos;
- Padronizar, mensurar e realizar controle de qualidade;
- Participar como instrutor de treinamento nos cursos voltas à área específica;
- Analisar processos de licenciamento, interpretando a legislação ambiental avaliando projetos da área da engenharia química;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



- Emitir pareceres técnicos quanto à viabilidade do licenciamento solicitado;
- Integrar grupos técnicos em pesquisas, projetos e/ou convênios;
- Fornecer informações e emitir pareceres técnicos pertinentes aos processos de licenciamento ambiental;
- realizar atividades de estudo, planejamento, projeto e especificações de equipamentos e instalações industriais;
- efetuar a direção, supervisão, programação, coordenação, orientação e responsabilidade técnica no âmbito das respectivas atribuições;
- prestar assistência, consultoria, formulações, elaboração de orçamentos relacionados com a atividade do cargo;
- elaborar ensaios e pesquisas em geral, pesquisas e desenvolvimento de métodos e produtos:
- realizar análise química, físico-química, químico-biológica, fitoquímica, bromatológica, químico toxicológica, sanitária e legal:
- efetuar a padronização e o controle de qualidade;
- efetuar a produção e tratamento prévio e complementar de produtos e resíduos químicos;
- realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos:
- realizar estudos, planejamento, projeto e especificações de equipamentos e instalações industriais relacionados com a atividade do cargo;
- coordenar órgãos ou laboratórios de análises clínicas ou de saúde pública ou a seus departamentos especializados no âmbito de suas atribuições;
- efetuar exames e controle da poluição em geral e da segurança ambiental, quando causados por agentes químicos e biológicos:
- E demais atribuições pertinentes à profissão, segundo a classe, ordem ou conselho profissional específico;
- Outros serviços afins e correlatos à área de atuação.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO:

20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO E EXERCÍCIO:

Idade mínima 18 anos COMPLETOS.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Engenharia Química

Diploma de Bacharel em Engenharia Química, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial; Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

Concurso Público, conforme edital respectivo. **CONDIÇÕES DE TRABALHO:** O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

PADRÃO: VII-A

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Exercer atividade fiscalizatória de tributos municipais;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



Descrição analítica:

- auxiliar no planejamento tributário, acompanhar mudanças na legislação, apurar tributos diretos e indiretos, elaborar livros fiscais e entregar declarações mensais, semestrais e anuais, afim de cumprir as obrigações fiscais;
- Fiscalizar o recolhimento dos tributos municipais juntos dos estabelecimentos comerciais, prestadores de serviço, comércio eventuais e ambulantes, e demais entidades;
- Verificar a regularidade das escritas em livros e registros fiscais instituídos pela legislação específica;
- Lavrar autos de infração e apreensão, termos de exame de escrita, fiança responsabilidade, intimação e documentos correlatos;
- Intimar contribuintes a apresentarem em prazo determinado, os livros e documentos não exibidos a fiscalização;
- Investigar a evasão ou fraude no pagamento de impostos;
- Dar parecer nos pedidos de isenção fiscal e recursos aos valores tributados;
- Prestar aos contribuintes esclarecimentos quando a legislação tributária;
- Fazer plantões fiscais e apresentar relatórios sobre as fiscalizações efetuadas;
- Fornecer, quando solicitado, por seus superiores hierárquicos, dados estatísticos e relatórios;
- Propor medidas relativas a legislação e administração tributária fiscal;
- Colaborar no aperfeiçoamento do sistema arrecadador municipal com apreçamento de sugestões;
- Executar outras tarefas referentes ao cargo;
- Executar as tarefas designadas pela chefia imediata, compatíveis com a função;

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO E EXERCÍCIO:

IDADE MÍNIMA: 18 anos completos.

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis ou Direito.

Diploma de Bacharel em Administração ou Economia ou Ciências Contábeis ou Direito, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial; Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO - II

PADRÃO: VII-A

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Executar tarefas de coordenação, orientação e controle de programas de inseminação artificial e do estado sanitário dos rebanhos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Proceder na assistência técnica nas propriedades rurais do Município;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



- Coordenar programas de inseminação artificial dos rebanhos do Município;
- Executar trabalhos em geral nas áreas de produção animal e vegetal;
- Executar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO:

30 (trinta) horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Superior Completo Medicina Veterinária.

Diploma de Bacharel em Medicina Veterinária, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial; Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

PADRÃO: V

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re) construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;

- Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;

- Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;

- Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;

- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;

- Apoiar a participar no planejamento das ações;

- Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;

- Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;

- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades, e, ou, na comunidade;

- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situação de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações nas Unidades Socioassistenciais;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



- Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas as etapas do processo de trabalho;
- Apoiar na elaboração de registro das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e política públicas;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado.
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimento de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidades sociais vivenciadas;
- Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias indivíduos sobre as possibilidades de acesso a participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra;
- Acompanhar o ingresso, frequência e desempenho dos usuários nos cursos por meio de registro periódicos;
- Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidade de demandas.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO:

40 (quarenta) horas semanais ou regime de 06 horas para 18 horas de folga, em forma de escala.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO E EXERCÍCIO:

IDADE MÍNIMA: 18 anos completos.

ESCOLARIDADE: Ensino Médio Completo

OUTROS: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: PEDAGOGO DO Sistema Único de Assistência Social - SUAS

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Atuar na área de Proteção Social Básica e especial, desenvolvendo projetos e atuando como trabalhador da Assistência Social. Atua como ressignificador dos processos que formam os seres humanos em sua organização social. Sua atenção no SUAS (Sistema Único de Assistência Social) tem dimensão de continuidade que se traduz na produção de conhecimentos, culturas, valores e





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



significado. Busca condições para o desenvolvimento humano de todos os sujeitos, garantindo-lhes o usufruto dos recursos que inserem na sociedade dotando-os de uma perspectiva crítica, a fim de que se coloquem como construtores de novos modos de processar a sua existência como cidadão.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Inclusão social pelo trabalho: atividades pelas quais tenham habilidades e capacidade;
- Momentos para a busca do autoconhecimento e o conhecimento do outro para trabalhar o cotidiano com satisfação;
- Construtor de metas e objetivos de organização, em todas as áreas;
- Educação social: reabilita a autoestima participando de eventos da comunidade;
- Alfabetização e letramento: prepara o usuário para a língua escrita e o conhecimento cultural em geral;
- Proporciona momentos com dinâmicas de grupos e individual, visando valorização do grupo, colegas e valorização da autoestima;
- Desenvolve práticas de arteterapia como meio de comunicação e expressão, promovendo a autoestima, através do desenho, da música, da dança, das cores; em grupos individuais;
- Estimular a motricidade com precursor da língua escrita;
- Valorização a família com elo de ligação;
- Incentivo habilidades potencializadoras, do usuário, que estão implícitas do mesmo; - Trabalha as AVDs (Atividades da Vida Diária) visando o retorno à comunidade com dignidade, exercendo sua cidadania;
- Desenvolver a cidadania do usuário através de projetos, atuando quando necessário visando seu retorno à comunidade de origem;
- Criar estratégias, junto com usuários em vulnerabilidade social para que o mesmo explore outras dimensões de vida, promovendo situações em que a pessoa consiga adquirir mais autonomia e estimular sua capacidade criativa, ajudar a lidar com dificuldades e facilitar a comunicação entre ela e a família, entre os profissionais que colaboram com o seu desenvolvimento, trabalhando as mais variadas situações da vida diária;
- Reforçar as defesas de adaptação adequadas e ajudar as pessoas a desenvolver novos mecanismos de defesa para enfrentar situações conflitantes da sua vida;
- Desenvolver sistematicamente acompanhamento e desenvolvimento de oficinas individuais ao grupo para usuários em vulnerabilidades sociais.
- Acompanhamento de usuários em atividades diárias, cuidado com a casa, roupas, higiene, bem como sua manutenção administrativa de seus recursos financeiros;
- Acompanhamento em atividades de lazer e passeios;
- Participação e organização do trabalho com familiares;
- Encaminhar e manter relacionamento e comunicação com os demais profissionais da equipe do SUAS;
- Responsabilizar-se pelo grupo enquanto estiver no desempenho de suas funções;
- Zelar pela manutenção dos instrumentos, ferramentas e materiais sob sua guarda e controle de estoque;
- Participar de reuniões de equipe, estudo a programas de capacitação;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO E EXERCÍCIO:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



IDADE MÍNIMA: 18 anos completos.

ESCOLARIDADE:

Ensino Superior de Graduação Plena em Pedagogia.

Diploma de Graduação Plena em Pedagogia, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial.

OUTROS: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Todo candidato após aprovado e nomeado no concurso público, deverá realizar curso de 20 horas junto à equipe do serviço a que foi destinado antes de iniciar o desenvolvimento de suas atividades, com o objetivo de capacitação complementar no SUAS. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: TECNÓLOGO EM AGROINDÚSTRIA

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Executar as várias fases dos processos de industrialização e desenvolvimentos vários de produtos agroindustriais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Planejar; Implantar, Executar e avaliar os processos relacionados ao beneficiamento Industrialização e conservação de produtos agroindustriais, da matéria-prima ao produto final;
- Gerenciar os procedimentos de produção e industrialização de produtos agroindustriais;
- Analisar produtos agroindustriais; gerenciar a manutenção de equipamentos na agroindústria;
- Coordenar programas de conservação e controle de qualidade;
- Desenvolver, implantar e executar processos de otimização da agroindústria;
- Desenvolver novos produtos e pesquisa na agroindústria;
- Elaborar e executar projetos de viabilidade econômica e processamento de produtos agroindustriais;
- Vistoriar, realizar perícia, avaliar, emitir laudo e parecer técnico em sua área de formação;
- Executa tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGA HORARIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO E EXERCÍCIO:

Idade Mínima: 18 anos completos.

Escolaridade: Ensino Superior Completo em Tecnologia em Agroindústria.

Diploma de Tecnologia em Agroindústria, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial;

Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

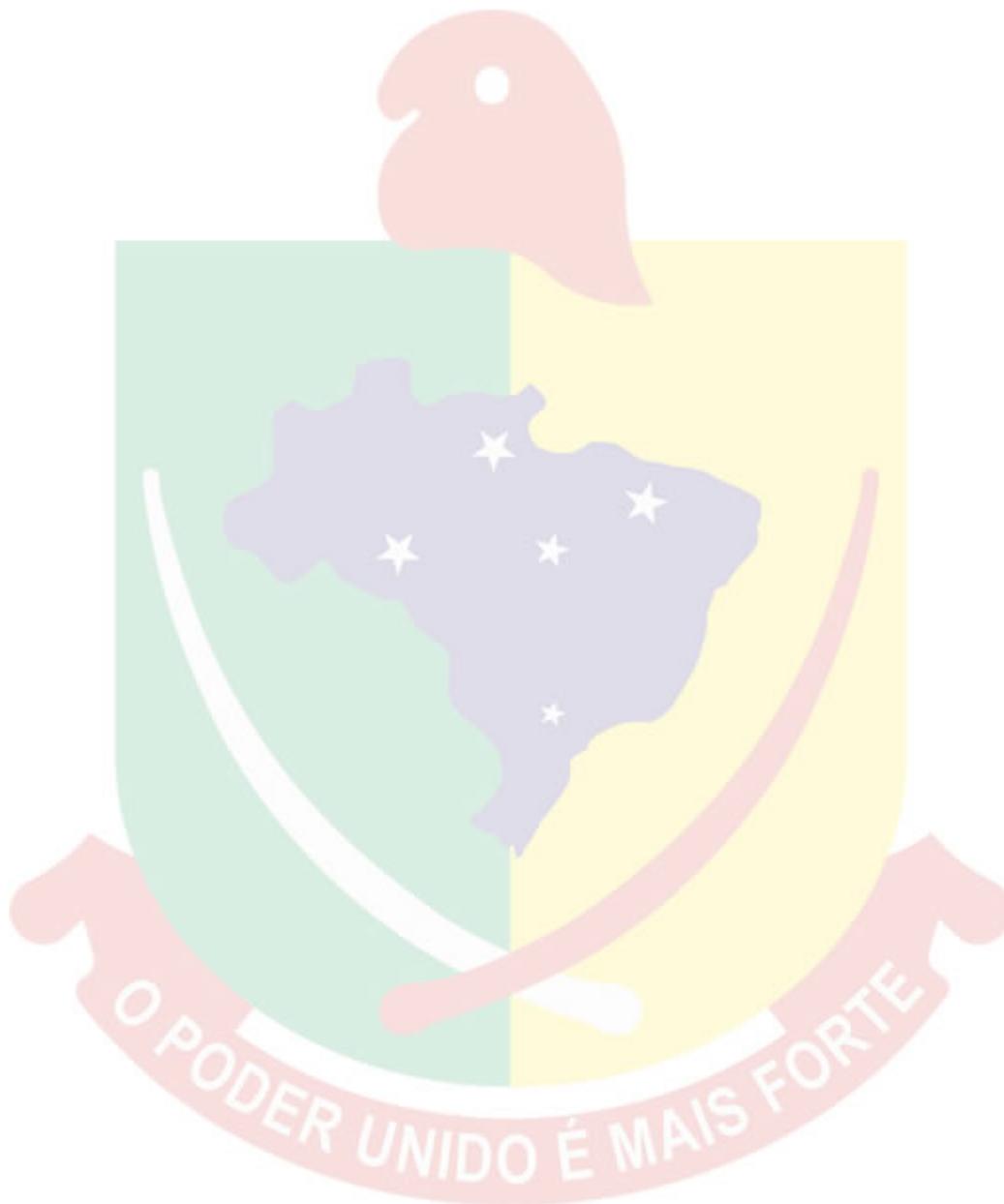




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



ANEXO II

1 - GRUPO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS

CARGO: GUARDA MUNICIPAL

PADRÃO: V

GRAUS: A – B – C – D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Exercer vigilância nos prédios municipais, parques, praças, jardins públicos, monumentos, pontos de estacionamentos privativos da municipalidade e instalações;
- Exercer vigilância e fiscalização em logradouros e próprios municipais, por meio de centrais de monitoramento eletrônico e de imagens após capacitação;
- Exercer fiscalização de outros serviços municipais, conforme decreto municipal;
- Cooperar, no exercício de suas atribuições, com os serviços de competência da Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Rodoviária Estadual, Brigada Militar, Polícia Civil, Receita Federal, Receita Estadual, Bombeiros e Defesa Civil;
- Exercer a fiscalização de trânsito nos termos legais, orientando, sugerindo e atuando pedestres e condutores de veículos, no âmbito municipal, de acordo com as normas do Código de Trânsito Brasileiro e legislação municipal, estadual e federal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Exercer vigilância em locais previamente determinados, anotando e levando ao conhecimento de autoridades, qualquer irregularidade;
- Controlar entrada, circulação e saída de pessoas nos próprios municipais sob sua guarda, investigando qualquer condição anormal que venha a observar;
- Exercer atenciosa vigilância de próprios municipais de excepcional valor artístico, cultural, arquitetônico e funcional;
- Exercer vigilância em setores móveis ou fixos;
- Prestar informações solicitadas;
- Realizar ronda de inspeção em intervalos pré-fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, furtos, incêndios e danificações nos edifícios, jardins, praças, parques, materiais e equipamentos sob sua guarda;
- Fiscalizar a entrada e saída de veículos e pessoas dos próprios municipais;
- Guardar pela manutenção das condições ordem e asseio das áreas sob sua responsabilidade;
- Verificar o fechamento dos locais de acesso aos próprios municipais;
- Investigar situações anormais observadas;
- Levar ao conhecimento das autoridades competentes quaisquer irregularidades verificadas;
- Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções;
- Executar a fiscalização de trânsito nos termos da legislação federal pertinente, orientando pedestres e condutores de veículos;
- Notificar infratores, sugerir medidas de segurança relativas a circulação de veículos e de pedestres, bem como a concernente a sinalização de trânsito nas vias urbanas municipais;
- Orientar ciclistas e condutores de animais;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



- Auxiliar no planejamento, na regulamentação e na operacionalização do trânsito, com ênfase à segurança;
- Receber reclamações e sugestões relativas ao sistema de trânsito e transporte municipais
- Conduzir veículos dos serviços de trânsito;
- Providenciar a segurança e o atendimento nas situações de acidente e de riscos ao trânsito em via pública;
- Operar sistema de comunicação e informações utilizados no exercício da função;
- Fiscalizar o cumprimento em relação a sinalização de trânsito;
- Auxiliar na coleta de dados estatísticos e em estudos sobre a circulação de veículos e pedestres;
- Lavrar as ocorrências de trânsito e, quando for o caso, providenciar a remoção dos veículos infratores;
- Fiscalizar o cumprimento das normas gerais de trânsito e relacionadas aos estacionamentos e parada de ônibus, táxis, ambulâncias e veículos especiais;
- Recolher animais de médio e grande porte nas vias públicas conforme legislação municipal específica;
- Participar de projetos de orientação, educação e segurança de trânsito;
- Vistoriar veículos, em questão de segurança, higiene, manutenção, carga, etc;
- Condução de veículos oficiais e viaturas;
- Demais atividades afins, especialmente as contidas no artigo 24, do Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, pertinentes a Fiscalização de Trânsito.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Médio completo. Carteira Nacional de Habilitação categoria AB.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

Concurso Público, dividido em etapas:

- Prova objetiva, de caráter eliminatório;
- Exame médico e toxicológico, de caráter eliminatório;
- Teste de aptidão física, de caráter eliminatório;
- Avaliação psicológica, de caráter eliminatório;
- Avaliação biopsicossocial, de caráter eliminatório;
- Investigação social, de caráter eliminatório;

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

Uso de Uniforme Específico; Sujeito a trabalho noturno, sábados, domingos e feriados; Sob escala definida pela autoridade competente; Condução de veículos oficiais e viaturas;

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

PADRÃO: IV

GRAUS: A – B – C – D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



- Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis. Sob supervisão.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Operar rigorosamente os procedimentos de segurança de cada equipamento;
- Operar veículos especiais como: guincho, guindaste, máquina de limpeza de esgoto, retroescavadeira, rolo pressor, carro plataforma, máquinas rodoviárias, patrulas e etc;
- Auxiliar no conserto de máquinas e proceder com a limpeza;
- Executar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO:

40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo. Carteira Nacional de Habilitação categoria C.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também eventuais plantões e deslocamentos e permanência no interior do Município. Condução de veículos oficiais.

2 - GRUPO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E TÉCNICAS

CARGO: AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

PADRÃO: V

GRAUS: A – B – C – D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Exercer a fiscalização do cumprimento das Leis e observância das normas municipais referentes a fiscalização tributária; exercer a fiscalização relativa ao cumprimento do Código de Posturas do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Inspecionar e exercer a fiscalização relativa ao cumprimento das Leis e observância das normas municipais referentes aos tributos, às obras, aos transportes, à indústria, ao comércio, aos serviços e às posturas municipais;
- Fazer notificação e embargo, conforme o local verificado;
- Registrar e comunicar irregularidades quanto a propagandas, rede de iluminação pública, calçamentos e logradouros municipais, sinalizadores e demarcações de trânsito;
- Exercer controle em postos de embarque de táxi, executar sindicâncias mediante orientação de chefia imediata;
- Verificar alegações decorrentes de requerimentos de revisão, isenção, imunidades, demolições de prédios e pedidos de baixa de inscrição; lavrar autos de infração e proceder qualquer diligência;
- Elaborar levantamentos fiscais com finalidade de realizar a respectiva tributação municipal e apresentar relatório a chefia;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



- Orientar os contribuintes quanto à legislação tributária municipal;
- Executar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO:

40 (quarenta) horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Fundamental completo; Idade Mínima: 18 anos;

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, viagens, deslocamentos e permanência em locais fora do qual está sediado.

CARGO: MONITOR PARA ALUNO ESPECIAL/DEFICIÊNCIA

PADRÃO: V

GRAUS: A–B–C–D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Atuar nas escolas públicas municipais junto aos alunos com deficiência em colaboração com o professor regente e demais espaços utilizados pelo educando.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Atuar no apoio aos alunos com deficiência em relação à ação de acessibilidade, às comunicações e atenção aos cuidados pessoais de alimentação, higiene e locomoção; - Prestar auxílio individualizado aos estudantes que não realizam atividades com independência, conforme as especificidades apresentadas pelo estudante, relacionadas à sua condição de funcionalidade e não a condição de deficiência; - Auxiliar no desenvolvimento pessoal e social, que considere suas potencialidades, bem como a não restrição de sua participação em determinados ambientes e atividades; - Auxiliar na plena participação, no ambiente comum de aprendizagem e na comunidade com as demais pessoas, incentivando a sua participação na escola e no trabalho; - Desempenhar atividades correlatas.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Normal de Nível Médio/ e ou Pedagogia/ e ou Educação Física.

Idade Mínima: 18 anos completos.

Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA

PADRÃO: VI





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



GRAUS: A–B–C–D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Prestar assistência à manutenção e elaboração dos sistemas informatizados.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Realizar instalação e manutenção de software e hardware, identificando solucionando problemas;
- Controlar e monitorar ambiente operacional da rede de computadores da Administração Municipal;
- Receber e transmitir dados;
- Executar implantação física de projetos de rede de computadores da estrutura administrativa do Município
- Prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática e programas;
- Montar, examinar e testar microcomputadores, efetuando as correções necessárias;
- Desenvolver rotinas operacionais;
- Prestar suporte ao usuário;
- Realizar comunicação entre dispositivos;
- Operar sistemas de áudio e vídeo;
- Codificar, depura, testar e documentar programas novos, bem como as alterações dos programas já existentes;
- Elaborar e manter páginas para Internet e Intranet;
- Estudar e manter-se a para dos aperfeiçoamentos introduzidos nos equipamentos eletrônicos ou elétricos para processamento de dados;
- Desempenhar serviços e funções que se situem no domínio da sua capacitação, e tarefas afins.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO:

40 (quarenta) horas semanais; REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Médio Completo mais Curso Técnico de informática: Certificado de Curso Técnico específico para prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática e seus programas.

Idade Mínima: 18 anos completos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA

PADRÃO: VI

GRAUS: A–B–C–D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Realizar estudos, projetos e serviços na área da agricultura, pecuária e silvicultura, fiscalizando os respectivos trabalhos, sob sua supervisão.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Prestar assistência técnica na área de agricultura e pecuária;
- Inseminar artificialmente os animais, coordenar projetos de inseminação artificial;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



- Supervisionar a execução das podas das plantas;
- Coletar amostras de plantas para posterior exame e classificação;
- Colaborar na organização de exposições agropecuárias e economia familiar;
- Responsabilizar-se pela elaboração de projetos e assistência técnica na área de crédito rural e agroindustrial para efeitos de investimento e custeio; topografia na área rural; impacto ambiental; paisagismo, jardinagem e horticultura; construção de benfeitorias rurais; drenagem e irrigação;
- Elaborar orçamentos, laudos, pareceres, relatórios e projetos, inclusive de incorporação de novas tecnologias;
- Responsabilizar-se pelo planejamento, organização, monitoramento e emissão dos respectivos laudos nas atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características; alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e animais; propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação; obtenção e preparo da produção animal; processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria prima e dos produtos agroindustriais; programas de nutrição e manejo alimentar em projetos zootécnicos; produção de mudas (viveiros) e sementes.
- Prestar assistência técnica na aplicação, no manejo e regulagem de máquinas, implementos, equipamentos agrícolas e produtos e produtos especializados, bem como na recomendação, interpretação de análise de solos aplicação de fertilizantes e corretivos;
- implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária;
- Realizar medição, demarcação de levantamentos topográficos, bem como projetar, conduzir e dirigir trabalhos topográficos e funcionar como perito em vistorias e arbitramento em atividades agrícolas;
- Emitir laudos e documentos de classificação e exercer a fiscalização de produção de origem vegetal, animal e agroindustrial;
- Desempenhar outras atividades compatíveis com a sua formação profissional.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Agropecuária. Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: TÉCNICO EM CONTABILIDADE

PADRÃO: VI

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Realizar estudos, fiscalização e orientação de atividades fazendárias que envolvam matéria financeira e econômica de natureza complexa;
- Executar e conferir balancetes orçamentários, financeiros e patrimoniais;
- Executar relatórios e demonstrativos, referentes à contabilidade pública.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Supervisionar os serviços fazendários;
- Realizar estudos e pesquisas para o estabelecimento de normas diretoras da contabilidade do Município;
- Planejar modelos e fórmulas para o uso nos serviços de contabilidade;
- Realizar estudos financeiros e contábeis;
- Emitir parecer sobre operações de crédito;
- Elaborar projetos sobre abertura de créditos adicionais e alterações orçamentárias;
- Executar a escrituração analítica dos atos e fatos administrativos;
- Escriturar contas correntes diversas;
- Organizar boletins de receita e despesa;
- Preencher livros contábeis;
- Elaborar e assinar balanços e balancetes patrimoniais e financeiros, bem como conferir balancetes auxiliares;
- Examinar processos de prestações de contas;
- Conferir guias de juros de apólices da dívida pública;
- Supervisionar a prestação de contas de fundos e auxílios recebidos pelo Município;
- Organizar planos de amortização da dívida pública municipal;
- Realizar a análise contábil e estatística dos elementos integrantes dos balanços e balancetes;
- Auxiliar na organização da proposta orçamentária;
- Examinar empenhos de despesa, verificando a classificação e a existência de saldos nas dotações orçamentárias;
- Executar e/ou auxiliar na elaboração de relatórios e documentos a serem enviados ao Tribunal de Contas do Estado, Secretaria do Tesouro Nacional e Conselho de Contabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Contabilidade. Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

3. GRUPO DE ATIVIDADES DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

PADRÃO: II

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: - Auxiliar no consultório dentário, sempre sob a supervisão do cirurgião dentista.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- Marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas;
- Manter em ordem arquivo e fichário;
- Controlar o movimento financeiro;
- Revelar e montar radiografias intra-orais;
- Preparar o paciente para o atendimento;
- Auxiliar no atendimento ao paciente;
- Instrumentar o cirurgião-dentista junto à cadeira operatória;
- Promover o isolamento do campo operatório;
- Manipular materiais de uso odontológico;
- Selecionar moldeiras;
- Confeccionar modelos em gesso;
- Aplicar métodos preventivos para controle da cárie dental;
- Proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; - Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Médio Completo mais Curso de Auxiliar em Saúde Bucal com Registro no respectivo Órgão de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Órgão.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Desenvolver através da Educação Física, recreação terapêutica, a reabilitação e prevenção dos sofrimentos psíquicos, para um funcionamento o mais independente possível, e integrado a comunidade. Desenvolve intervenções clínicas e sociais, intervindo junto ao portador de sofrimento psíquico ou físico, para a produção de saberes, de subjetividade e desejos, constituído -se em um trabalhador de Saúde Pública, de integração social, podendo também atuar no SUAS (Sistema Único de Assistência Social).

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Criar estratégias, juntamente com o portador de deficiência ou sofrimento psíquico para que o mesmo explore outras dimensões da vida, promovendo situações em que a pessoa consiga adquirir mais autonomia e estimular sua capacidade criativa, ajudar a lidar com as dificuldades e facilitar a comunicação entre ela e a família, entre os profissionais que colaboraram com seu desenvolvimento, trabalhando as mais variadas situações da vida diária;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



- Auxiliar o portador de deficiência E OU SOFRIMENTO PSÍQUICO a conquistar maior autonomia no mundo, propondo a exploração de espaços não restritos ao tratamento; - Auxiliar o usuário do SUAS a conquistar maior autonomia;
- Acompanhar usuários que necessitam atenção e cuidados de convivência na rede de CRAS, CREAS e Moradias Transitórias;
- Reforçar as defesas de adaptação adequadas e ajudar a pessoas a desenvolver novos mecanismos de defesa para enfrentar as situações conflitantes de sua vida;
- Desenvolver sistematicamente conforme Projeto Terapêutico multidisciplinar acompanhamento e desenvolvimento de oficinas individuais ou em grupos para os portadores de deficiência ou sofrimento psíquico;
- Acompanhamento dos usuários em suas atividades diárias, cuidado com a casa, roupas, higiene, bem como em sua manutenção administrativa de seus recursos financeiros;
- Acompanhar usuários que necessitam atenção e cuidados de convivência nas internações em hospital geral;
- Acompanhamento em atividades de lazer, passeios, atividades físicas;
- Realizar acompanhamento de pacientes em situação de risco com possibilidade de auto e hétero agressão, etc;
- Realizar sistematicamente o registro em prontuário das ações de saúde realizadas com cada paciente;
- Encaminhar e manter relacionamento e comunicação com os demais profissionais da equipe de saúde;
- Participação e organização de trabalhos com familiares;
- Desenvolver em oficinas terapêuticas conforme sua formação técnica;
- Responsabilizar-se pelo grupo enquanto estiver no desempenho de suas funções;
- Zelar pela manutenção dos instrumentos, ferramentas e materiais sob sua guarda e controlar estoques;
- Participar de reuniões de equipe, estudo e programas de capacitação;
- Executar outras tarefas correlatas ao cargo.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Superior em Educação Física

Diploma de Bacharel em Educação Física, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial; Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO:

Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Todo candidato depois de selecionado deverá realizar curso de 20 horas junto a equipe do SISTEMA DE SAÚDE MENTAL antes de iniciar o desenvolvimento de suas atividades, COM O OBJETIVO DE CAPACITAÇÃO COMPLEMENTAR EM SAÚDE MENTAL, bem como capacitação no SUAS. ÁREA DE ATUAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde e/ou Secretaria Municipal de Promoção e Desenvolvimento Social. O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

PADRÃO: V

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Exercer atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;

- Prestar cuidados de enfermagem a pacientes em estado grave;

- Prevenir e controlar as doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;

- Prevenir e controlar sistematicamente a infecção hospitalar;

- Prevenir e controlar sistematicamente danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;

- Executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro;

- Integrar a equipe de saúde.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN, mantendo a sua regularidade perante o Conselho.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA

PADRÃO: V

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Planejar o trabalho técnico-odontológico, de nível médio, em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese e em órgãos públicos de saúde. Confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas. Administrar pessoal e recursos financeiros e materiais. As atividades são exercidas conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança. - Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Planejar o trabalho técnico-odontológico: Elaborar projetos para a saúde bucal; interpretar informações técnicas; preparar equipamentos e instrumental para o uso; obter modelo de estudo; confeccionar encerramento diagnóstico; estimar prazos.

- Confeccionar próteses dentárias humanas, animais e artísticas: Confeccionar o modelo de trabalho; avaliar modelos e preparos dos dentes; delinear a prótese removível de vários tipos; confeccionar moldeiras e ou provisórios; confeccionar base de prova; escolher a cor da prótese;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista;

- Proceder à limpeza e a anti-sépsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos inclusive em ambientes hospitalares;
- Remover suturas;
- Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- Realizar isolamentos do campo operatório;
- Exercer todas as competências no âmbito hospital, bem como instrumentar dentista em ambientes clínicos e hospitalares;
- Desempenhar atividades correlatas.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Ensino Médio Completo mais Curso Técnico em Saúde Bucal e Registro no respectivo Órgão de Classe, mantendo a sua regularidade perante o Conselho.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

4 - GRUPO DE ATIVIDADES TÉCNICO-CIENTÍFICAS

CARGO: ADMINISTRADOR

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Prestar assessoramento administrativo a dirigentes de órgãos municipais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Realizar estudos no campo administrativo público municipal;
- Elaborar pareceres baseados em pesquisas de legislações pertinentes ao tem em questão;
- Reunir todas as informações que se fizerem importantes para tomada de decisão de grande complexidade e importância;
- Efetuar pesquisas para aprimoramento da máquina administrativa com intenção de melhorar as condições de trabalho dos funcionários, agilizar todos os processos administrativos e diminuir os custos operacionais do pessoal;
- Supervisionar todos os serviços administrativos em repartições técnica;
- Orientar, supervisionar e implantar sistemas administrativos;
- Realizar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Superior Completo em Administração.

Diploma de Bacharel em Administração, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial;

Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: ARQUITETO

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: - Planejar, projetar, calcular e desenhar plantas de construções e obras diversas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Elaborar projetos de escolas, hospitais, postos de saúde, casas populares, prédios e outros próprios públicos;

- Realizar perícias técnicas e fazer arbitramentos;

- Colaborar na elaboração do plano diretor do Município;

- Planejar e orientar a construção e reparo de próprios Municipais;

- Emitir pareceres de questões de sua responsabilidade;

- Dirigir e fiscalizar os serviços de urbanismo;

- Realizar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Superior Completo em Arquitetura.

Diploma de Bacharel em Arquitetura, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial;

Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



DESCRIÇÃO SINTÉTICA: - Planejar e supervisionar a execução de programas de assistência social, interferindo nas relações sociais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Atuação nos postos periféricos de saúde, junto a equipe interdisciplinar;
- Preparar programas de assistência a grupos;
- Diagnóstico e intervenção psico-social a nível individual, grupal e comunitário;
- Realizar trabalho preventivo de educação e saúde;
- Realizar e orientar pesquisas no campo da Assistência Social;
- Orientar, programar e supervisionar trabalhos no campo de reabilitação profissional e social;
- Selecionar candidatos a auxílio a velhice, bolsas de estudos e infância abandonada;
- Atuar na rede municipal de ensino;
- Pesquisar problemas relacionados a biometria médica, anotando-os e classificando-os para posterior estudo;
- Planejar modelos de formulários e supervisionar a pesquisa e arquivamento de casos investigados;
- Prestar serviços comunitários em creches, albergues e asilos Municipais;
- Executar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Superior Completo em Serviço Social.

Diploma de Bacharel em Serviço Social, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial; Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: ARQUIVISTA

PADRÃO: VII-A

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: - Planejar, supervisionar e coordenar o acompanhamento dos processos documentários e informático do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Identificação das espécies de documentos e participação no planejamento de novos documentos e controle dos mesmos;
- Planejar, organizar, coordenar e dirigir os serviços de micro-filmagem aplicado ao arquivo, bem como as automações aplicadas aos arquivos;
- Classificar documentos para arquivo bem como prestar todas as informações relativas aos mesmos, fornecendo certidões;
- Zelar pelo sigilo dos documentos;
- Encaminhar documentos para o arquivo histórico do Município, bem como para incinerador ou reciclagem, se for o caso;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



- Executar outra tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Superior Completo em Arquivologia.

Diploma de Bacharel em Arquivologia, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial;

Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: BIBLIOTECONOMISTA

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: - Executar trabalhos especializados em bibliotecas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Organizar administrativamente, bibliotecas públicas municipais;
- Registrar, receber, catalogar e classificar materiais diversos para guarda e consulta;
- Elaborar a limpeza de todo material recebido para sua guarda e responsabilidade;
- Registrar a saída de material por meio de fichas cadastrais e quando for necessário, cobrar a entrega e devolução do material emprestado pelo usuário que estiver em atraso;
- Comunicar imediatamente ao superior qualquer irregularidade ou descumprimento de prazos fixados para devolução de material;
- Realizar trabalhos de limpeza e conservação de todo o material sob sua responsabilidade;
- Realizar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Superior Completo em Biblioteconomia.

Diploma de Bacharel em Biblioteconomia, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial;

Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: BIÓLOGO

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



- Executar trabalhos com objetivo de promover a preservação ambiental e a pesquisa biológica.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Proceder com estudos referentes ao saneamento ambiental, ao tratamento e disposição final de resíduos, realizar estudos sobre o impacto da destinação dos resíduos no ambiente, estabelecendo ligações com todos os projetos que envolvam obras de saneamento e tratamento da água e outras atividades afins;
- Participar como instrutor de treinamentos nos cursos voltados à área específica;
- Elaborar estudos, projetos e/ou pesquisas nas várias áreas da biologia, bem como os relacionados à preservação, saneamento e melhoria na qualidade ambiental;
- Integrar grupos técnicos em pesquisas, projetos e/ou convênios;
- Desenvolver atividades de educação ambiental;
- Elaborar diagnósticos e prognósticos ambientais na área relativa a sua profissão;
- Realizar vistorias técnicas a campo, bem como acompanhar a fiscalização ambiental quando necessário;
- Analisar processos de licenciamento ambiental aplicando a legislação ambiental pertinente;
- Integrar grupos técnicos para análise de EIA/RIMA;
- Prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios em assuntos de suas áreas de competência;
- Realizar estudos referentes a impactos ambientais, bem como medidas mitigadoras e compensatórias;
- Estudar todas as formas de manifestações de vida;
- Participar das pesquisas de aprimoramento genético de animais e rebanhos;
- Supervisionar as tarefas de inseminação artificial, produção alimentar e industrial alimentar;
- Estudar as culturas de bactérias;
- Realizar todas as tarefas pertinentes a sua profissão.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO E EXERCÍCIO:

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Biologia.

Diploma de Bacharel em Biologia, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial; Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade perante o Conselho.

IDADE MÍNIMA: 18 anos completos.

OUTROS: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: BIOQUÍMICO

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Executar todas as tarefas especializadas no campo das Análises Clínicas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



- Fazer análise toxicológica, exames bioquímicos, de análises de solos, hidratológico e outros;
- Dar pareceres técnicos de análises diversas;
- Aviar receitas de acordo com prescrições médicas;
- Fazer supervisão de análises laboratoriais;
- Receber, classificar e distribuir drogas e medicamentos a outras farmácias;
- Executar outras tarefas correlatas de acordo com as atribuições estabelecidas pelo Ministério do trabalho.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Superior Completo em Bioquímica

Diploma de Bacharel em Bioquímica, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial;

Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: CONTADOR

PADRÃO: VII-B

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Executar atividades de ordem técnica no campo contábil, financeiro, orçamentário e tributário, escrituração de livros contábeis, de registro em geral e de controle de tributos;
- Operar sistemas, tanto manuais como informatizados;
- Controlar resultados de serviços contábeis.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Assessorar, orientar, planejar, controlar, efetuar, revisar e/ou responsabilizar-se pela abertura e encerramento da escrita contábil;
- Análise das demonstrações contábeis, inclusive dos balanços públicos;
- Apuração, cálculo e registro de custos públicos;
- Avaliação do acervo patrimonial;
- Avaliação e atualização dos haveres e obrigações do Município;
- Avaliação da capacidade econômica e financeira das empresas em processos de licitação;
- Classificação da receita e da despesa orçamentária e extra- orçamentária para registro contábil, por qualquer processo, inclusive informatizado e respectiva validação dos registros e demonstrações;
- Conciliação de contas;
- Controle de formalização, guarda, manutenção ou destruição de livros e outros meios de registro contábil, bem como dos documentos relativos à vida patrimonial;
- Cumprimento de obrigações acessórias em matéria contábil, orçamentária e tributária, tais como: retenções previdenciárias, retenções de imposto de renda na fonte, certidões negativas de débitos,





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



envio de informações ao Tribunal de Contas do Estado, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério da Previdência Social, Ministério da Saúde, Ministério da Educação e outros órgãos federais e/ou estaduais;

- Elaboração de balancetes contábeis, orçamentários, financeiros ou patrimoniais, bem como quaisquer outras demonstrações contábeis exigidas pela legislação vigente sobre o movimento contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial, de forma analítica ou sintética;
- Elaboração do plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual;
- Escrituração regular de todos os fatos relativos ao patrimônio e às variações patrimoniais dos órgãos da administração direta e indireta, por quaisquer métodos, técnicas ou processos;
- Levantamento de balanços da administração pública municipal, na forma exigida pela legislação vigente, bem como a integração e/ou consolidação, quando exigível;
- Operação e funcionamento do sistema de controle interno;
- Operação e funcionamento do sistema de controle patrimonial e de almoxarifado, inclusive quanto à existência e localização física dos bens;
- Organização dos processos de prestação de contas das entidades e órgãos da administração pública municipal direta e indireta, a serem julgadas pelos Tribunais, Conselhos de Contas ou órgãos similares;
- Organização dos serviços contábeis quanto à concepção, planejamento e estrutura material, bem como o estabelecimento de fluxogramas de processamento, cronogramas, organogramas, modelos de formulários e similares;
- Planificação das contas, com a descrição das suas funções e do funcionamento dos serviços contábeis, obedecida a padronização contábil vigente;
- Programação orçamentária e financeira, e acompanhamento da execução de orçamentos-programa, tanto na parte física quanto na monetária;
- Tomada de contas dos responsáveis por bens ou dinheiros públicos;
- Execução de tarefas afins correlatas ao exercício da profissão.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO: Escolaridade: Curso Superior Completo em Ciências Contábeis.

Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial; Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: ECONOMISTA

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: - Atuar especificamente junto à todas Secretárias Municipais, na elaboração de projetos na área econômica e afins.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Prestar assessoramento econômico a dirigentes de órgãos Municipais;
- Realizar estudos no campo econômico da Administração Municipal;
- Elaborar pareceres baseados em pesquisas de legislação pertinentes ao tema em questão;
- Supervisionar todos os projetos que pleiteiam recursos e obras para o Município;
- Atuar principalmente na área de planejamento buscando a viabilidade econômica do Município;
- Reunir todas as informações que se fizerem importantes para a tomada de decisão de grande complexidade e importância;
- Realizar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Superior Completo em Economia.

Diploma de Bacharel em Economia, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial; Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: ENFERMEIRO

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: - Planejar, supervisionar, analisar e executar serviços de enfermagem empregando os processos pertinentes.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Realizar campanhas de combate a doenças e prevenção das mesmas;
- Prestar serviços em hospitais, ambulatórios, postos de saúde e gabinetes dentários e médicos;
- Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, ministrar remédios e responder pela observâncias das prescrições médicas relativas aos pacientes;
- Zelar pelo bem estar físico e psíquico dos pacientes;
- Supervisionar a esterilização de materiais;
- Prestar socorro de urgência, orientar pacientes;
- Providenciar o abastecimento de material de enfermagem;
- Realizar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Superior Completo em Enfermagem.

Diploma de Bacharel em Enfermagem, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial; Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO

PADRÃO: VII

GRAUS: A–B–C–D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Executar tarefas de análises execução de projetos e trabalhos promovendo o uso e manejo adequado do ambiente em sua área de atuação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Analisar processos de licenciamento ambiental e seus componentes (projeto agrônomo, projeto zootécnico, projetos de recuperação ambiental, entre outros documentos essenciais a legalidade dos mesmos) interpretando a legislação vigente;

- Realizar vistorias em campo, elaborar relatórios, diagnósticos e prognósticos ambientais, tudo na área relativa a sua profissão;

- Executar trabalhos técnicos no campo da engenharia agrônoma, visando manter a qualidade ambiental de solos agrícolas, das águas de irrigação e mananciais hídricos;

- Promover uso e manejo de agrotóxicos e suas embalagens, o cadastramento de agrotóxicos;

- zelar pelo conforto ambiental de criações domésticas e o manejo adequado das excretas;

- Avaliar o uso de resíduos e efluentes orgânicos de diferentes origens, como fertilizante ou corretivo de solos agrícolas;

- Avaliar projetos e empreendimentos de irrigação e drenagem agrícolas, mananciais para dessedentação animal, barragens para contenção de água em meio rural, assentamentos rurais, florestamento e reflorestamento, recuperação de áreas degradadas;

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO E EXERCÍCIO:

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Engenharia Agrônoma.

Diploma de Bacharel em Engenharia Agrônoma, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial; Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade perante o Conselho.

IDADE MÍNIMA: 18 anos completos.

OUTROS: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL

PADRÃO: VII

GRAUS: A–B–C–D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Executar trabalho em geral em construção civil.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Analisar processos de licenciamento ambiental com ênfase em saneamento (esgotamento sanitário, resíduos sólidos, abastecimento de água e drenagem urbana) e infraestrutura (rodovias, ferrovias, hidrovias, terminais de transporte de cargas e passageiros) diversos modais, geração e transmissão de energia elétrica, parcelamento de sólido urbano, etc.
- realizar análises gerais na área de geotécnica de aterros sanitários e barragens;
- realizara análises gerais na área de hidrologia aplica a infraestrutura urbana (controle de cheias);
- realizara análises gerais de meio ambiente aplicado as obras;
- utilizar aparelho de medição sonora e produzir laudos e pareceres para fundamentar a atuação da fiscalização ambiental acerca da poluição sonora
- Executar e supervisionar trabalhos topográficos e geodésicos;
- Estudar e elaborar projetos dando o respectivo parecer sobre a viabilidade de execução;
- Efetuar reformas em próprios municipais, utilizando os meios a que dispõe;
- Efetuar cálculos de custos e de pessoal em obras em geral;
- Responsabilizar-se por obras e turmas de auxílio e trabalho;
- Realizar todas as tarefas pertinentes a profissão.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO E EXERCÍCIO:

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Engenharia Civil.

Diploma de Bacharel em Engenharia Civil, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial; Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.

IDADE MÍNIMA: 18 anos COMPLETOS.

OUTROS: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: ENGENHEIRO FLORESTAL

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: - Realizar todas as atividades inerentes a silvicultura e conservação de solo.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Realizar projetos técnicos de silvicultura;
- Planejar e coordenar arborização urbana;
- Planejar florestamento e reflorestamento;
- Manejar florestas e realizar inventários florestais para manejo e conservação do solo;
- Tecnologia de madeira;
- Condução e poda de árvores;
- Realizar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO E EXERCÍCIO:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



ESCOLARIDADE : Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal.

Diploma de Bacharel em Engenharia Florestal, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial; Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.

IDADE MÍNIMA: 18 anos completos.

OUTROS: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: ENGENHEIRO DE TRÂNSITO

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: - Cuidar de tarefas como planejamento do sistema viário, formas de controle do trânsito, desenho geométrico da construção de vias, programação de semáforo, sinalização, entre outros.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Elaborar, desenvolver, planejar, coordenar e controlar projetos de sinalização, engenharia de tráfego e de campo, estudando e definindo características, métodos de execução e recursos necessários;
- Planejar, fiscalizar e vistoriar obras e serviços de manutenção referente ao trânsito;
- Analisar projetos, equipamentos e materiais;
- Assessorar processos de aquisição, ampliação e mudança nos materiais do sistema de trânsito;
- Analisar e emitir laudos e pareceres em processos administrativos;
- Desempenhar outras atividades correlatas.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Superior em Engenharia Civil com especialização em Engenharia de Tráfego, comprovada através de curso de pós-graduação ou com experiência prévia na área comprovada através de contrato de trabalho ou serviço público de no mínimo 480 horas.

Diploma de Bacharel em Engenharia de Civil, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial; Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: FARMACÊUTICO

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



DESCRIÇÃO SINTÉTICA: desempenhar funções de dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- prestar assessoramento e responsabilidade técnica em:
- estabelecimentos industriais farmacêuticos em que se fabriquem produtos que tenham indicações e/ou ações terapêuticas, anestésicas ou auxiliares de diagnóstico, ou capazes de criar dependência física ou psíquica;
- órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se executem controle e/ou inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de produtos que tenham destinação terapêutica, anestésica ou auxiliar de diagnósticos ou capazes de determinar dependência física ou psíquica;
- órgãos, laboratórios, setores ou estabelecimentos farmacêuticos em que se pratiquem extração, purificação, controle de qualidade, inspeção de qualidade, análise prévia, análise de controle e análise fiscal de insumos farmacêuticos de origem vegetal, animal e mineral;
- depósitos de produtos farmacêuticos de qualquer natureza;
- atividades de fiscalização profissional sanitária e técnica de empresas, estabelecimentos, setores, fórmulas, produtos, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;
- elaborar laudos técnicos e realizar perícias técnico-legais relacionados com atividades, produtos, fórmulas, processos e métodos farmacêuticos ou de natureza farmacêutica;
- desempenhar atividades de tratamento e controle de qualidade das águas de consumo humano, de indústria farmacêutica, de piscinas, praias e balneários, salvo se necessário o emprego de reações químicas controladas ou operações unitárias;
- realizar vistorias, perícias, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaborar pareceres, laudos e atestados do âmbito de suas atribuições;
- desempenhar atividades de direção, assessoramento, responsabilidade técnica e de funções especializadas exercidas em: órgãos, empresas, estabelecimentos, laboratórios ou setores em que se preparem ou fabriquem produtos biológicos, imunoterápicos, soros, vacinas, alérgenos, opoterápicos para uso humano e veterinário, bem como de derivados do sangue; órgãos ou laboratórios de análises clínicas ou de saúde pública ou seus departamentos especializados; estabelecimentos industriais em que se fabriquem produtos farmacêuticos para uso veterinário; estabelecimentos industriais onde se fabriquem insumos farmacêuticos para uso humano ou veterinário e insumos para produtos dietéticos e cosméticos com indicação terapêutica; estabelecimentos industriais em que se fabriquem produtos saneantes, inseticidas, raticidas, antissépticos e desinfetantes; estabelecimentos industriais ou instituições governamentais onde sejam produzidos radioisótopos ou radiofármacos para uso em diagnóstico e terapêutica; estabelecimentos industriais, instituições governamentais ou laboratórios especializados em que se fabriquem conjuntos de reativos ou de regentes destinados às diferentes análises auxiliares do diagnóstico médico; estabelecimentos industriais em que se fabriquem produtos cosméticos sem indicação terapêutica e produtos dietéticos e alimentares; órgãos, laboratórios ou estabelecimentos em que se pratiquem exames de caráter químico-toxicológico, químico-bromatológico, químico-farmacêutico, biológicos, microbiológicos, fitoquímicos e sanitários; controle, pesquisa e perícia da poluição atmosférica e tratamento dos despejos industriais; desempenhar outros serviços e funções que se situem no domínio da sua capacitação.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Superior Completo em Farmácia.

Diploma de Bacharel em Farmácia, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial;

Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: - Atuar em hospitais, postos de saúde e ambulatórios visando melhorar as condições neuro-músculo- esquelética das pessoas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Tratar de lesões, diminuindo as incapacidades decorrentes de doenças de pacientes;
- Ajudar a restabelecer deficiências musculares, recuperar pessoas que apresentarem dificuldades motoras associadas ou não a problemas mentais;
- Aplicar massagens e manipulações do corpo;
- Responsabilizar-se por equipes de auxiliares, orientando os procedimentos que devem ser tomados;
- Executar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Superior Completo em Fisioterapia.

Diploma de Bacharel em Fisioterapia, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial;

Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade perante o Conselho.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: - Identificar, orientar e coordenar trabalhos de avaliação de dificuldade de comunicação e expressão de pacientes e pessoas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



- Prevenir e diagnosticar distúrbios de linguagem oral e escrita;
- Detectar e tratar problemas de dicção e audição;
- Assessorar e visitar escolas periodicamente;
- Elaborar procedimentos de melhoramento de fala e audição de pessoas em geral, especialmente crianças em idade escolar;
- Realizar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Superior Completo em Fonoaudiologia.

Diploma de Bacharel em Fonoaudiologia, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial;
Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade perante o Conselho.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: GEÓGRAFO

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Realizar todas as atividades inerentes a sua área de formação.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Estudos e pesquisas de caráter físico-geográfico, biogeográfico, antropogeográfico e geoeconômico;
- Delimitação e caracterização de regiões e sub-regiões geográficas naturais e zonas geoeconômicas, para fins de planejamento e organização físico-espacial;
- Equacionamento e solução de problemas atinentes aos recursos naturais do Município;
- Interpretação das condições hidrológicas das bacias fluviais;
- Zoneamento geo-humano, com vistas ao planejamento municipal;
- Mapear as características ecológicas da paisagem geográfica do Município e seus problemas conexos;
- Mapear povoamentos, migração interna, imigração e novas regiões povoadas;
- Contribuir para o desenvolvimento profissional da equipe e melhoria dos processos organizacionais;
- Organizar congressos, seminários, simpósios e outros destinados ao estudo e divulgação da Geografia;
- Desempenhar serviços e funções que se situem no domínio da sua capacitação.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO E EXERCÍCIO :

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Geografia.

Diploma de Bacharel em Geografia, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial;
Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



IDADE MÍNIMA: 18 anos;

OUTROS: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: GEÓLOGO

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Planejar e executar trabalhos técnicos e de pesquisas no campo da Geologia.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Analisar os processos de licenciamento ambiental e seus componentes (relatório e planos de controle ambiental (RCA-PCA), plano de lavra, projetos de recuperação de área degradada);
- Interpretar a legislação ambiental vigente;
- Realizar vistorias em campo;
- Avaliar danos ambientais;
- Elaborar relatórios, informações e pareceres técnicos;
- Analisar diagnósticos e prognósticos ambientais referentes a sua atribuição profissional;
- Possuir conhecimentos cartografia, sensoriamento e georreferenciamento;
- Elaborar mapas geológicos e geotécnicos, unidades estatigráficas, tipos de cartas geotécnicas ou de interesse geotécnico, solos e rochas utilizados, água subterrânea, condicionantes geológicos a infiltração de poluentes e contaminantes, estradas e seus condicionamentos geológicos, importância da geotecnia e conceitos, ensaios geotécnicos e sedimentológicos;
- Estudos e pesquisas de caráter topográficos e geodésicos e os relativos a ciência da terra;
- Realizar levantamentos e mapeamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos;
- Estudos, levantamentos e trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação de jazidas e determinação de seu valor econômico e científico;
- Elaborar projetos de autorização prévia (AP) para perfuração de poços tubulares para captação de água subterrânea; - Elaborar relatório de controle ambiental (RCA) e plano de controle ambiental (PCA), para requerimentos de extração de agregados com uso direto na construção civil;
- Realizar estudos de fotointerpretação;
- Realizar estudos de geologia econômica e pesquisas de riquezas minerais e regularização de extração das mesmas;
- Emitir parecer, laudos técnicos ou termos;
- Efetuar perícias, arbitramentos, inspeções e vistorias referentes à matéria de sua competência;
- Elaborar plano de recuperação de áreas degradadas;
- Contribuir para o desenvolvimento profissional da equipe e melhoria dos processos organizacionais;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Desempenhar serviços e funções que se situem no domínio da sua capacitação, e as tarefas





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO E EXERCÍCIO:

ESCOLARIDADE: Ensino Superior Completo em Geologia.

Diploma de Bacharel em Geologia, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial;

Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade perante o Conselho.

IDADE MÍNIMA: 18 anos completos.

OUTROS: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: MÉDICO DO TRABALHO

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: - Realizar exames pré -admissionais, exames periódicos, exames demissionais, cumprir todas as portarias referentes à saúde do trabalhador inspecionando fator de insalubridade, doenças do trabalho, propor medidas para reduzir acidentes no trabalho, participar em inquéritos médicos no trabalho e de programas profiláticos; estabelecer medidas para atendimento de emergência, promover treinamento de primeiros socorros nas unidades de saúde; promover exames médicos periciais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: - Concluir sobre as causas de patologias, participar e acompanhar as medidas aplicáveis para prevenir ocorrências semelhantes; - Manter registros de doença ocupacionais e todos os documentos necessários aos estudos, estatísticas e/ou fiscalização dos órgãos competentes; - Pesquisar novos padrões de monitoramento sempre que se fizer necessário; - Ser consultivo e assessor, em conjunto com a área administrativa e pessoal, nos projetos de novas instalações e procedimentos, com o objetivo de desenvolver o controle de riscos, seu monitoramento e sua prevenção além da definição das modalidades de levantamento de riscos, a serem implantadas; - Manter um Programa permanente de inspeções periódicas, em conjunto com a área administrativa e pessoal, como parte de um plano de controle de riscos, selecionando e recomendando medidas corretivas e preventivas. - Realizar as atividades e funções inerentes à profissão de médico do trabalho, de acordo com as normas técnicas.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Superior em Medicina mais Pós-Graduação em Saúde Ocupacional e Registro no respectivo Órgão de Classe, mantendo a sua regularidade perante o Conselho.

Idade Mínima: 18 anos

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: - Executar tarefas de coordenação, orientação e controle de programas de inseminação artificial e do estado sanitário dos rebanhos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Proceder na assistência técnica nas propriedades rurais do Município;
- Coordenar programas de inseminação artificial dos rebanhos do Município;
- Executar trabalhos em geral nas áreas de produção animal e vegetal;
- Executar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Superior Completo Medicina Veterinária.

Diploma de Bacharel em Medicina Veterinária, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial; Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: NUTRICIONISTA

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

- Responsabilizar-se pela elaboração do cardápio, preparo e dosagem correta de alimentos em instituições do Município;
- Trabalhar em equipe multidisciplinar nos postos periféricos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Atender nos postos periféricos, quando requisitados por médicos ou enfermeiras;
- Trabalhar com grupos vulneráveis (lactentes, gestantes, nutrízes e crianças de até 05 (cinco) anos;
- Formar grupos de apoio junto a equipe-multidisciplinar (exemplo- grupo de hipertensos e diabéticos);
- Elaborar cardápios de escolas, creches, asilos, e etc. Do Município;
- Supervisionar a limpeza dos locais e os instrumentos de culinária;
- Apresentar relatórios sobre os trabalhos;
- Executar outras tarefas correlatas.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Superior Completo em Nutrição.

Diploma de Bacharel em Nutrição, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial; Registro





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.
Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: ODONTÓLOGO

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: - Promover, proteger, prevenir e recuperar a saúde da cavidade oral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Executar trabalhos de cirurgia buco-dental;
- Examinar a boca e os dentes de pacientes, fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo;
- Executar as operações de prótese em geral e de profilaxia dentária;
- Fazer extração de dentes de raízes compor dentadura, com inclusão de dentes artificiais;
- Preparar , ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes, tratar condições patológicas de boca e de face, fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes;
- Realizar outras tarefas pertinentes ao cargo.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Superior Completo em Odontologia.

Diploma de Bacharel em Odontologia, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial;

Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: PSICÓLOGO

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: - Atuar no campo da saúde mental da comunidade;

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Fazer psico-diagnóstico e psico-terapia individual e/ou em grupo com crianças, adolescentes adulto;
- Trabalhar com escolas integrando o S.O.E à Secretaria de saúde do Município, fornecendo acompanhamento;
- Trabalhar integrado ao Centro de Adolescente;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



- Fazer trabalho comunitário com subdistritos (Zona rural);
- Trabalhar de forma integrada com equipe de postos de atendimento Médico;
- Trabalhar em "Centro de Conveniência";
- Atuar na rede municipal de ensino;

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Superior Completo em Psicologia.

Diploma de Bacharel em Psicologia, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial; Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: TÉCNICO DE CONTROLE INTERNO

PADRÃO: VII-B

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: - Desenvolver atividades em nível superior, de grande complexidade, envolvendo a coordenação, o acompanhamento e avaliação das ações de governo e da gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, bem como apoiar o órgão de controle externo no exercício de suas funções institucionais.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Coordenar as atividades relacionadas ao Sistema de Controle Interno do Município, promovendo a sua integração operacional, e orientar a expedição dos atos normativos sobre procedimentos de controle e fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas;
- Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, centralizando, a nível operacional, o relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado e com a Câmara de Vereadores;
- Assessorar a Administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto à legalidade dos atos de gestão;
- Medir e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de controle interno adotados pelos Órgãos Setoriais do Sistema, através da atividade de auditoria interna;
- Realizar auditorias específicas em unidades da Administração Direta e Indireta, voltadas a aferir a regularidade na aplicação de recursos recebidos através de convênios e em entidades de direito privado, voltadas a aferir a regularidade na aplicação de recursos transferidos pelo Município;
- Realizar auditorias específicas sobre o cumprimento de contratos firmados pelo Município na qualidade de contratante e sobre os permissionários e concessionários de serviços públicos;
- Avaliar, em nível macro, o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos Orçamentos do Município;





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



- Exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais de aplicação em gastos com a manutenção e o desenvolvimento do ensino e com despesas na área de saúde;
- Exercer o acompanhamento sobre o cumprimento das metas fiscais e sobre a observância aos limites e condições impostas pela Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000;
- Efetuar o acompanhamento sobre o cumprimento do limite de gastos totais e de pessoal do Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 29-A da Constituição da República Federativa do Brasil e do inciso VI do art. 59 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000;
- Manifestar-se, quando solicitado pela Administração, e em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, acerca da regularidade e legalidade de processos licitatórios, sua dispensa ou inexigibilidade, e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros instrumentos congêneres;
- Orientar o estabelecimento de mecanismos voltados a comprovar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade na gestão orçamentária, financeira e patrimonial nas entidades da Administração Pública Municipal, bem como na aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- Verificar a observância dos limites e condições para a realização de operações de crédito e sobre a inscrição de compromissos em Restos a Pagar;
- Efetuar o acompanhamento sobre as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal aos limites legais, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000;
- Efetuar o acompanhamento sobre as providências tomadas para a recondução dos montantes das dívidas consolidadas e mobiliária aos respectivos limites, conforme disposto no art. 31 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000;
- Aferir a destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000;
- Exercer o acompanhamento sobre a elaboração e divulgação dos instrumentos de transparência da gestão fiscal nos termos da Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011 e da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, em especial quanto ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária e ao Relatório de Gestão Fiscal, aferindo a consistência das informações constantes de tais documentos;
- Participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos do Município;
- Manter registros sobre a composição e atuação das comissões de registro cadastral, licitações, pregoeiro e equipes de apoio;
- Propor a melhoria ou a implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da Administração Pública municipal, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
- Instituir e manter sistema de informações para o exercício das atividades finalísticas do Sistema de Controle Interno do Município;
- Alertar a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, nos termos do art. 74, § 1º da Constituição da República, indicando formalmente o momento e a forma de adoção de providências destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos, que resultem ou não em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas, ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro,





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



bens ou valores públicos, constatados no curso da fiscalização interna;

- Dar ciência ao Tribunal de Contas do Estado das irregularidades ou ilegalidades apuradas, para as quais a Administração não tenha tomado as providências cabíveis visando a apuração de responsabilidades e o ressarcimento de eventuais danos ou prejuízos ao erário;
- Emitir relatório, com parecer, sobre os processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações, inclusive as determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso superior completo em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Ciências Jurídicas.

Diploma de Bacharel em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Ciências Jurídicas, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial; Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: TERAPEUTA OCUPACIONAL

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: - Elaborar campanhas de tratamento em pessoas portadoras de disfunções físicas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Criar, desenvolver e acompanhar programas de terapia, selecionando métodos, técnicas e recursos apropriados;
- Utilizar-se de atividades artísticas, industriais, sociais e do cotidiano para atingir seus objetivos;
- Trabalhar em hospitais, clínicas psiquiátricas, geriátricas, centros de saúde escolas e outros;
- Promover a reabilitação física e psíquica e deficiências mentais;
- Realizar outras tarefas correlatas com a profissão.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Superior Completo em Terapia Ocupacional.

Diploma de Bacharel em Terapia Ocupacional, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial; Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



do Município e fora do Município.

CARGO: TESOUREIRO

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: - Receber e guardar valores, efetuar pagamentos e ser responsável pelos valores entregues à sua guarda.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Receber e pagar em moeda corrente; - Receber, entregar e guardar valores; - Movimentar fundos; - Efetuar nos prazos legais, os recolhimentos devidos; - Conferir e rubricar livros; - Informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos à competência da tesouraria; - Endossar cheques e assinar cheques bancários; - Efetuar selagem e autenticação mecânica; - Desempenhar tarefas afins.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Superior em Administração ou Ciências Contábeis ou Ciências Econômicas ou Gestão Pública ou Gestão Financeira e áreas afins.

Idade Mínima: 18 anos

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também viagens para fora do local onde está sediado.

CARGO: TURISMÓLOGO

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Auxiliar no planejamento de atividade de turismo e organização de eventos Planejar e prestar informações técnicas.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Idealizar a exploração turística de uma determinada região;
- Supervisionar, gerenciar, coordenar, planejar e executar projetos e serviços turísticos; no âmbito das instituições, empresas e órgãos, públicos e privados, que atendam ao setor turístico;
- Realizar estudos aplicados para explicar fenômenos turísticos, bem como as suas origens, mudanças e evoluções;
- Exercer funções diretas, de planejamento e de pesquisa nos órgãos da administração pública relacionados à área turística;
- Analisar o potencial turístico do Município, localidade ou região, avaliando as necessidades do mercado, a ampliação das atividades turísticas e os fenômenos turísticos e as suas inter-relações, em colaboração com o poder Público;
- Colaborar no planejamento da conservação e do aproveitamento de logradouros públicos e de





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



- áreas naturais do patrimônio histórico, cultural, artístico e ambiental;
- Coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de marketing turístico;
 - Prestar assessoria e consultoria a empresas hoteleiras e de animação turística na elaboração de planos, programas e projetos no setor turístico;
 - Planejar e organizar a assistência a turistas, planejando e elaborando prospectos relativos a estadia, passeios, alimentação e transporte, entre outros;
 - Organizar eventos a exemplo de congressos, feiras, exposições e festivais;
 - Responsabilizar - se por equipes auxiliares necessárias á execução das atividades próprias do cargo;
 - Desempenhar serviços e funções que se situem no domínio da sua capacitação, e as tarefas editadas no respectivo regulamento da profissão.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Superior Completo em Turismo

Diploma de Bacharel em Turismo, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial; Cadastro na EMBRATUR; Associação Brasileira de Bacharéis em Turismo - ABBTUR.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.

CARGO: ZOOTECNISTA

PADRÃO: VII

GRAUS: A-B-C-D

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: - Executar tarefas de criação de animais em geral com finalidade econômica.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- Executar a seleção de animais para aumento de produção e produtividade;
- Empregar técnicas para melhoria de condições alimentares animais;
- Dirigir estações experimentais de criação;
- Responsabilizar-se e orientar equipes de auxiliares;
- Realizar outras tarefas correlatas com a profissão.

CARGA HORÁRIA NORMAL DE TRABALHO: 20 (vinte) horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Escolaridade: Curso Superior Completo em Zootecnia.

Diploma de Bacharel em Zootecnia, expedido por estabelecimento de ensino superior oficial; Registro no Conselho de Classe, mantendo a sua regularidade, perante o Conselho.

Idade Mínima: 18 anos.

Outros: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

RECRUTAMENTO E SELEÇÃO: Concurso Público, conforme edital respectivo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite,

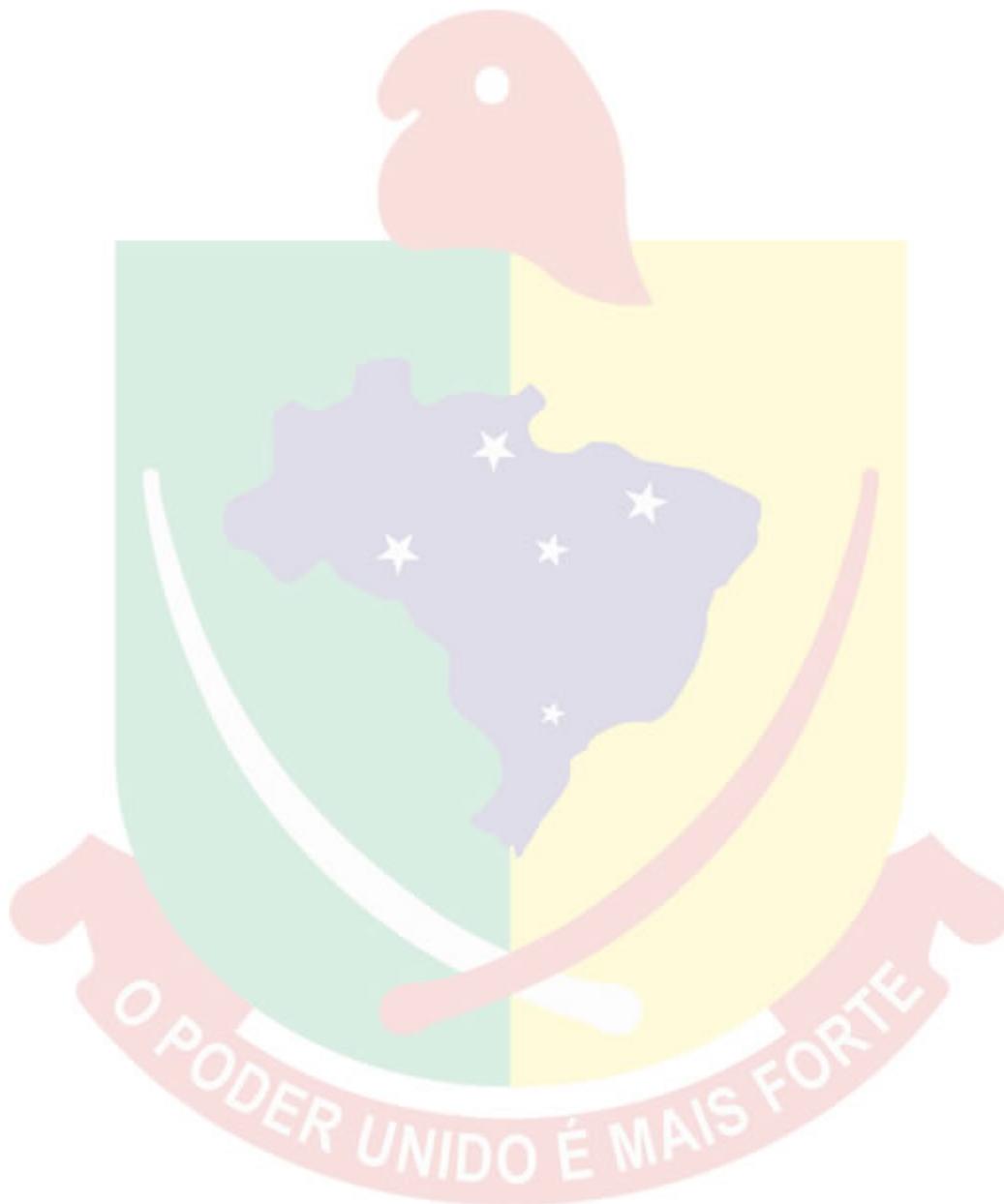




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**

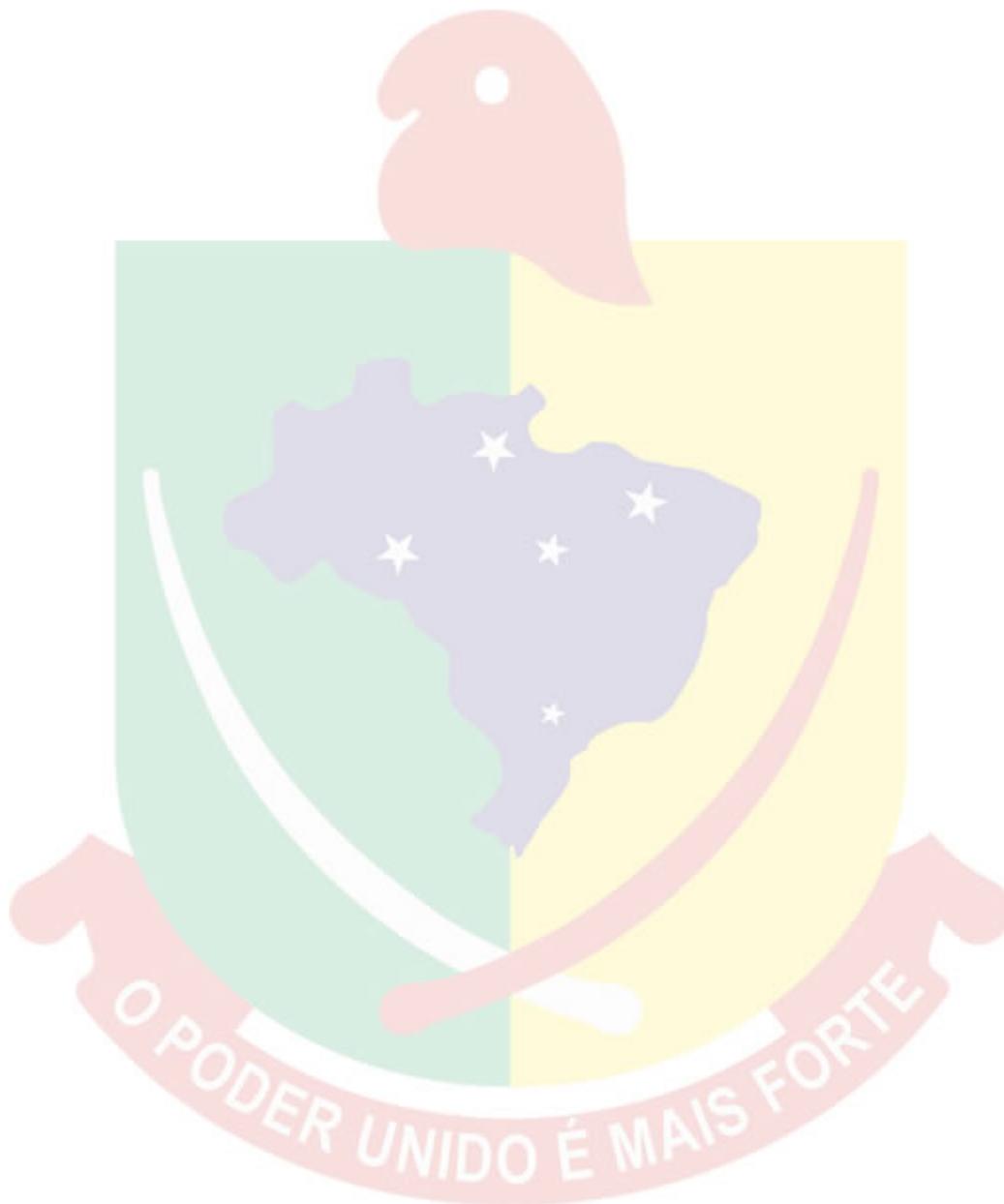


sábados, domingos e feriados, como também plantões, deslocamentos e permanência no interior do Município e fora do Município.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
PALÁCIO LAURO DORNELLES**



CERTIDÃO

Eu SÉRGIO PINTO PRATES, Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Alegrete, Certifico que a partir de 29 de fevereiro de 2024 foi publicado na *home page* www.alegrete.rs.leg.br a Lei Complementar nº 080 de 29 de fevereiro de 2024, que "Cria, Altera, Aumenta, Extingue número de Cargos, Extingue Cargos e Reenquadra Cargos de Provimento Efetivo pertencentes ao Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal."

Sala da Secretaria Geral Ver^a Leny Fagundes Caldeira, Alegrete, 29 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO PINTO PRATES
Diretor Administrativo

